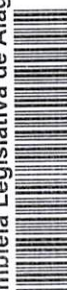




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2320/2025
Data: 24/09/2025 - Horário: 16:25
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO MARIA DAS NEVES
MEDEIROS.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Estadual o INSTITUTO MARIA DAS NEVES MEDEIROS, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas, sob o número 28.385.550/0002-76, com sede e foro à rua Profº. José Virginio da Silva, nº 611, Município de Campo de Alegre, Alagoas, CEP 57.250-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, EM 11 DE
MARÇO DE 2025.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA
FUNDAMENTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

O presente Projeto de Lei, que tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, busca tornar de utilidade pública o “o INSTITUTO MARIA DAS NEVES MEDEIROS”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo de Alegre e demais municípios do Estado de Alagoas.

A mencionada entidade, detém caráter social filantrópico visando desenvolver de proteção a pessoa social, que visa garantia da vida, benefícios de proteção básica ou especial e assistenciais entre outros no Município de Campo Alegre e demais municípios.

Deste modo, a utilidade pública é uma maneira de reconhecimento dos relevantes serviços prestados junto a população deste município. A entidade mencionada, preenche todos os requisitos exigidos na lei estadual de nº 5.355/92, a qual dispõe sobre o regramento de declaração de utilidade pública das entidades sem fins lucrativos.

Assim, rogo o apoio de todos os eminentes parlamentares desta Casa Legislativa à aprovação do presente projeto de lei, conforme documentos em anexo.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, EM ____ DE
____ DE 2025.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Deputado Estadual



INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



CAPITULO I

DA DENOMINACAO, SEDE, ABRANGENCIA.

DURAÇÃO E OBJETIVOS

Artigo 1º-Denominado **INSTITUTO MARIA DAS NEVES MEDEIROS**, fundado em 21 DE Novembro DE 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n.º 07. 771.472/0001-97, sendo fruto da reunião de pessoas com objetivo de promover a igualdade de direitos, assistência social e em saúde, redução da pobreza e desenvolvimento sustentável; possui como natureza jurídica 399-9 associação privada, atividade principal 94.30-8-00 conforme preconiza a lei do Código Civil 10.406 de 10 de janeiro 2002 e 10.825 de 22 de dezembro de 2003 caracterizando-se como organização da sociedade civil sem fins lucrativos ou econômicos, apartidária, político-comunitária, livre de discriminação religiosa, racial ou social, apta ainda a certificação para ao trabalho filantrópico; com consecução de atividades de interesse público.

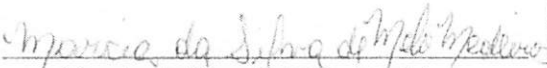
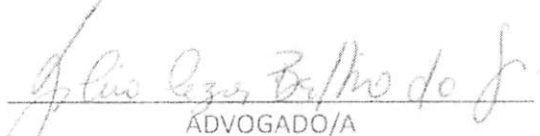
Artigo 2º- **INSTITUTO MARIA DAS NEVES MEDEIROS** possui abrangência para o território de Alagoas e possui sede no município de Campo Alegre na Rua Profº José Virginio da Silva, nº 611 Centro CEP 57.250-000, Campo Alegre, sendo no mesmo município seu foro jurídico; podendo ainda incluir outros municípios/estados em território nacional ou estrangeiro desde que aprovado por assembleia geral extraordinária para as finalidades em que destina, através de proposta de qualquer Associado.

Parágrafo único: Por deliberação da AGE e respeitados os orçamentos anuais, poderão ser desenvolvidos trabalhos e/ou instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios ou postos avançados em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Artigo 3º O prazo de duração do **INSTITUTO MARIA DAS NEVES MEDEIROS** e por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 4º Reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis, estando o mesmo adaptado a Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 "a qual estabelece regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, envolvendo a

3º Ofício
Arapiraca - AL

 Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	 ADVOGADO/A OAB/AL 19335
--	--

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
RUA SÃO FRANCISCO, N° 706, CENTRO, ARAPIRACA - AL CEP: 57.300-085

Reconheço por semelhança a firma de MARCIA DA SILVA DE MELO MEDEIROS
, Dou fé. Em testemunho _____ da verdade

Alexandra Gonçalves Lima
Arapiraca, 02-01-2024 16:50:56
ALEXANDRA GONÇALVES LIMA (Tabelião substituta)
Jana

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul AEK9483-MXEA
Confirme autenticidade em: <https://selo.tjaj.jus.br>

3º SERVIÇO NOTARIAL
Arapiraca - Alagoas
Alexandra Gonçalves Lima
Substituta Interina

EM BRANCO



INSTITUTO

Maria das Neves

MEDEIROS



mutua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público"; entre outros.

Artigo 5º-Os objetivos do INSTITUTO MARIA DAS NEVES MEDEIROS de relevância pública e social são:

5.1 Assistência Social

5.1.1 Promover a proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção de incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice; b) o amparo às crianças e adolescentes carentes; c) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária.

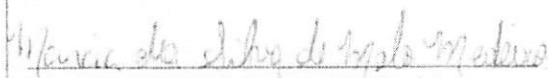
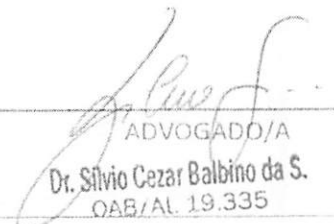
5.1.2 Realizar atendimento a aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos e concedem benefícios de proteção básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da LOAS e Resoluções do CNAS.

5.1.2 Realizar o atendimento a aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da LOAS e respeitadas as deliberações do CNAS.

5.1.3 Atuar na defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviço e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa dos direitos, dirigidos ao Público da Assistência Social, nos termos da LOAS e respeitadas as deliberações do CNAS.

5.1.4 Direitos e Cidadania -fomento de iniciativas de garantia de direitos promovidas por diferentes órgãos públicos e organizações da sociedade civil, junto às comunidades considerando critérios de situação de difícil acesso, impacto por grandes obras, em conflito agrários, sem acesso à água elou energia elétrica e sem escola.

5.1.5 Garantir a segurança alimentar e nutricional e combate a pobreza extrema.

 Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	 ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	---



Serviços Notariais e Registrais 4º Distrito
Thaísy Vital Rios - Tabelão
Thaísy Vital Rios - Tabelão Substituta
Rua do Comércio, 12, Vila São José, Arapiraca-AL Tel: (32) 3377-5325
Reconheço por semelhança a firma indicada de **MARCIA DA SILVA DE MELO MEDEIROS** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Daufé


Arapiraca, 29/05/2023
THAISA ACIOLY DE CARVALHO RIOS (TABELÃO SUBSTITUTA)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
São Digital de Autenticação: reconhecimento de firma e distribuição, número ALC63397-0026
Conferir os dados do seu em <https://reio.tj-al.jus.br>





2. Enfretamento a violência e combate às drogas

2.1 Desenvolver projetos na área de prevenção, acolhimento e reinserção social de usuários e dependentes de álcool e outras drogas, nos diversos níveis de abordagem:

5.2.1.1 Primárias/universal promovendo intervenções antecipatórias que visam desencorajar o uso inicial, retardar o seu início, promover a interrupção do consumo de drogas, minimizando ocorrências de situação de risco, ou mesmo evitar que o uso de drogas se instale;

5.2.1.2 Desenvolver projetos da área da prevenção secundária, destinada a alcançar pessoas que já experimentaram algum tipo de álcool e/ou droga, ou usam moderadamente, como objetivo de evitar a evolução para uso mais frequentes ou prejudiciais, fomentando medidas de orientação educativa, diagnóstico através de ação individualizada, a criação de rede de apoio de ajuda mútua, grupos reflexivos nas comunidades, visando maximizar fatores de proteção e minimizar os de risco;

5.2.1.3 Desenvolver projetos para a proteção indicada, diz respeito às abordagens necessárias no processo da promoção da saúde, na recuperação e na reinserção de indivíduos que já apresentam problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativas, podendo ser realizado através de ambiente residencial em caráter transitório, sobre a metodologia de comunidade terapêutica, privilegiando ações educativas responsáveis, disciplinadas e coerentes com as potencialidades e limites de cada assistido, envolvendo a pessoa e a família a rede de acolhimento em situação de vulnerabilidade, com necessidade de proteção e apoio social;

5.2.1.4 Propor estratégias de capacitação profissional, objetivando a reinserção social e produtiva/Prevenção quaternária de dependente químicos e seus familiares, com foco nas iniciativas de geração de trabalho e renda, profissionalização e qualificação.

5.3 Meio Ambiente

5.3.1 Defender e proteger o meio ambiente e os recursos naturais, fomentando a implantação de sistemas biodigestores, programas de reflorestamento; preservação dos mananciais de água potável; programas de desenvolvimento Sustentável e defesa da biodiversidade em todas as suas manifestações; busca de solução dos problemas do lixo urbano, sua destinação racional,

<i>Marcia da Silva de Melo Medeiros</i> Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	<i>Dr. Silvio Cezar Balbino da S.</i> ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	--



Serviços Notarial e Registral do Distrito
Roraldy Vitor: A. M. - Tabelião
Thaís Aciole de Carvalho Rios - Tabelã Substituta
Rua do Comércio, 13, Vila São José, Arapiraca-AL, Tel: (82) 99979-5366
Reconheço por semelhança a firma indicada de: **MARCIA DA SILVA DE MELO
MEDEIROS** que confere c/ o passivo reg. nesta serventia. Dou fé

Assinatura: 29/05/2023
THAISA ACIOLE DE CARVALHO RIOS (TABELÃ SUBSTITUTA)

Poder: Juiz de Direito do Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: ACP163598-ORQ2
Confira os dados do ato em: <https://selo.tjaj.us.br>





INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



tratamento e reciclagem, através de orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de coleta seletiva de materiais reaproveitáveis, de reciclagem e outras;

5.3.2 Apoio a investimentos envolvendo ecoeficiência, racionalização do uso de recursos naturais (tratamento, reuso e fechamento de circuitos), mecanismo de desenvolvimento limpo, recuperação e conservação de ecossistemas e biodiversidade, sistemas de gestão e recuperação de passivos ambientais.

5.3.3 Capacitar facilitadores/multiplicadores para Utilização voluntária de tecnologias mais limpas: Sistemas de prevenção, redução, controle e tratamento de resíduos industriais, efluentes e emissões de poluentes.

5.3.4 Desenvolver Projetos de turismo que contribuam para o desenvolvimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral e Reservas Particulares do Patrimônio Natural integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

5.3.5 Recuperação de áreas degradadas, mineradas ou contaminadas, como: deposições antigas, depósitos de resíduos sólidos ou aterros abandonados, áreas de empréstimo, bota-fora, derramamento de líquidos, óleos e graxas, percolação de substâncias nocivas, lençol freático contaminado, presença de amianto ou de transformadores com ascarel, áreas alteradas sujeitas a erosões e voçorocas, terras salinizadas, áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente degradadas ou utilizadas para outros fins.

5.3.6 Desenvolver estratégias de Educação ambiental e desenvolvimento sustentável;

5.4 Infraestrutura e Qualidade de Vida

desenvolvimento Sustentável e defesa da biodiversidade em todas as suas manifestações; busca de solução dos problemas do lixo urbano, sua destinação racional, tratamento e reciclagem, através de orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de coleta seletiva de materiais reaproveitáveis, de reciclagem e outras;

5.3.2 Apoio a investimentos envolvendo ecoeficiência, racionalização do uso de recursos naturais (tratamento, reuso e fechamento de circuitos), mecanismo de desenvolvimento limpo, recuperação e conservação de ecossistemas e biodiversidade, sistemas de gestão e recuperação de passivos ambientais.



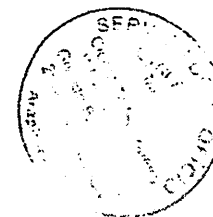
Marcia da Silva de Melo Medeiros Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	--



Serviços Notarial e Registral 4º Distrito
Rosaely Vital Rios - Tabelião
Thaís Acioly de Carvalho Rios - Tabeliã Substituta
Rua do Comércio, 13, Vila Sônia, Aracaju-AL, Tel.: 931.99979/9105
Reconheço por semelhança a firma indicada de MARCIA DA SILVA DE MELO
MEDEIROS que confere o/ os dados registrados nesta serventia. Ocu. 14


Aracaju, 19/05/2023
THAISA ACIOLY DE CARVALHO RIOS (TABELIÃ SUBSTITUTA)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Secretaria de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição Aracaju-AL 65599-9105
Confira os dados do ato em: <https://selo.ju.al.gov.br/>





INSTITUTO

Maria das Neves

MEDEIROS



5.3.3 Capacitar facilitadores/multiplicadores para Utilização voluntária de tecnologias mais limpas: Sistemas de prevenção, redução, controle e tratamento de resíduos industriais, efluentes e emissões de poluentes.

5.3.4 Desenvolver Projetos de turismo que contribuam para o desenvolvimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral e Reservas Particulares do Patrimônio Natural integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

5.3.5 Recuperação de áreas degradadas, mineradas ou contaminadas, como: deposições antigas, depósitos de resíduos sólidos ou aterros abandonados, áreas de empréstimo, bota-fora, derramamento de líquidos, óleos e graxas, percolação de substâncias nocivas, lençol freático contaminado, presença de amianto ou de transformadores com ascarel, áreas alteradas sujeitas a erosões e voçorocas, terras salinizadas, áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente degradadas ou utilizadas para outros fins.

5.3.6 Desenvolver estratégias de Educação ambiental e desenvolvimento sustentável;

5.4 Infraestrutura e Qualidade de Vida

5.4.1 Consolidação de mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura (saneamento, habitação, eletrificação, comunicação e vias de acesso) e construção de equipamentos sociais destinados a atender as demandas, notadamente as de saúde, educação e assistência social:

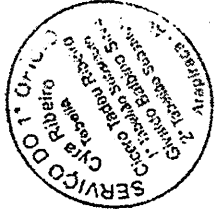
5.4.2 Desenvolver em parceria com o poder público ou privado a gestão de projetos de saneamento e infraestrutura urbana ou rural, políticas setoriais de habitação popular, na forma de autoconstrução, administração direta ou mutirão, como prestador de serviços de assistência técnica, como agente promotor de habitação de interesse social ou a produção e/ou melhoria habitacional; para isso quando necessário adquirir através de alienação fiduciária imóveis para a implantação de projetos habitacionais de interesse social.

5.4.3 Elaborar e executar projetos de âmbito comunitário para ampliação e melhoria das atividades agrícolas, pecuária, irrigação, agroindustrial, piscicultura, apicultura, pequenos negócios não agrícolas, incluindo a introdução de tecnologias sociais e sistemas de comercialização para a agricultura familiar, melhoramento genético, suinocultura,



Marcia da Silva de Melo Medeiros
CPF: 072.339.004-50
Presidente

ADVOGADO/A
Dr. Silvio Cezar Balbino da S.
OAB/AL 19.336



Serviços Notarial e Registral do Distrito
Rua da Aduana nº 10, 2º andar, 20130-000, Rio de Janeiro, RJ
Reconheço por semelhança a firma indicada de **MARCIA DA SILVA DE MELO**
MEDIROS que compareceu a este Tabelião em 29/05/2023
THAISA ADOLE DE CARVALHO RIOS (TABELIÃO SUBSTITUTA)
29/05/2023
Rua da Aduana nº 10, 2º andar, 20130-000, Rio de Janeiro, RJ
Sua função é exercer a função de Tabelião
Cópia dos dados de identificação de THAISA ADOLE DE CARVALHO RIOS





INSTITUTO

Maria das Neves

MEDEIROS



ovinocaprinocultura, banco de sementes, produção agroecológica principalmente aqueles que contemplem o desenvolvimento sustentável nas modalidades investimentos e custeio, destinados a atender às necessidades dos beneficiários, dentro de sua área de atuação;

5.5 Gênero

5.5.1 Promover curso de capacitação e formação de mulheres para atuar frente aos diversos espaços de poder e decisão, permitirá o fortalecimento político das mulheres, aumentando o seu protagonismo e se somando a outras importantes ações em andamento com o intuito de avançar no combate às desigualdades e à discriminação de gênero, conforme determina os Objetivos do Milênio estabelecidos pela Organização das Nações Unidas.

5.6 Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local

5.6.1 Apoio ao desenvolvimento produtivo local e autonomia econômica, baseado na identidade cultural e nos recursos naturais presentes no território do Instituto Objetiva Alagoas visando a sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política na comunidade;

5.6.2 Promover e participar de eventos de caráter social e dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;

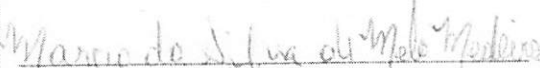
5.6.3 Buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da população abrangida pelo INSTITUTO;

5.6.4 Fomentar a comercialização dos produtos da agricultura e aquicultura familiar sejam in natura ou manufaturados, através do mercado institucional existente, do mercado livre, formal e de concorrência, ou em trânsito aduaneiro (exportação), atendendo as normas de sanidade e inspeção de alimentos, IMETRO e ou congêneres;

5.6.5 Vocacionar arranjos produtivos locais com protagonismo dos sujeitos sociais, promovendo desenvolvimento urbano e rural sustentável.

5.7 Movimento comunitário para organizações sociais



 Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	 ADVOCADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	---

Serviços Notarial e Registral do Distrito
Notário Público - Tabelião
Thaís Acioly de Carvalho Rios - Tabelião Substituto
Rua do Comércio, 13, Vila São José, Arapiraca - Al. Tel. (82) 33975-5786

Reconheço por semelhança a firma indicada de: MARCA DA SILVA DE MELO
MEDEIROS que comparece c/o Tabelião reg. na 1ª Tabelião. D. 11/6.

THAISA ACIOLY DE CARVALHO RIOS (TABELIA SUBSTITUTA)

Ar. Arapiraca, 25/05/2025

Fozer, Ilustração, Estado de Alagoas
Foi reconhecida a firma e a assinatura de: MARCA DA SILVA DE MELO
C. 11/6. Os dados do ato em tempo hábil, há 11/6.





INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



5.7.1 Participar diretamente, junto a outras entidades congêneres, de quaisquer levantamentos, pesquisas, estudos e outras iniciativas afins, que promovam avaliação das realidades locais:

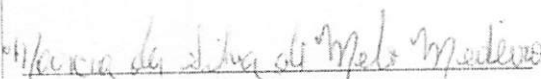
5.7.2 Participar, ativamente, oferecendo seus representantes locais, dentro de todos os Conselhos Municipais, Estadual e Federal, já existentes ou que venham a ser criados, assim como nos Fóruns temáticos específicos ou populares, ou filiar-se a Movimentos Nacionais, com direito a voz e voto.

5.7.3 Habilitar-se perante a instituições públicas conforme determina marco regulatório;

5.7.4 Buscar a captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios, priorizando aqueles que contemplarem a formação e o resgate da cidadania para comunidades rurais e aglomerados urbanos vulneráveis;

§1º-A fim de alcançar os objetivos dos Incisos 1 ao 12º do presente Artigo, serão priorizados os seguintes itens:

1. Educação-Formação de jovens em situação de risco social; educação voltada para o trabalho; educação ambiental; alfabetização de jovens e adultos, complementação do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
2. Trabalho e geração de renda - Gestão de pequenos negócios; cursos técnicos de qualificação e requalificação profissional, empreendedorismo, assistência social e psicológica a desempregados; difundir direitos do trabalhador (seguridade e previdenciário), orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de trabalho, de consumo, de crédito e outras;
3. Saúde-Atendimento ao usuário e formulação de políticas de controle social da saúde pública, visando obter o aumento de número de pessoas sãs em cada localidade atendida; saúde preventiva e todas as suas formas alternativas; projetos próprios para atendimento a mulher, o homem, o idoso, a criança, programas de esclarecimentos sobre a AIDS/DST e outras doenças infectocontagiosas; programa próprio para popularização de serviços de atendimento médico e laboratorial, política de redução de danos e outros.
4. Direitos Humanos-Programas que atendam à mulher, à criança e ao adolescente, ao idoso, ao portador de deficiência e a todo cidadão objeto de discriminação, seja social, econômica, religiosa ou racial; recuperação do drogadito, do presidiário e demais vítimas das mazelas sociais;

 Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	 ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	---



Serviços Notarial e Registral 46 Distrito

Trans: Audrey de Carvalho Amor. Tabel: Substitui

445 no Comércio, 12, Vila São João. Anúncios AL TEL: 33975-5346
MARCIA DA SILVA

Reconheço por semelhança a firma indicada de MARCIA DA SILVA DE MELO MEDEIROS que costuma c/c para o Reg. nesta serventia. Duvid.

As of: 22/01/2029

THAISA ACIOLY DE CARVALHO RIOS (TABELA SUBSTITUTA)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
 São Paulo de Automação, la recomendo de firma e entrega de arquivamento 2006-2006-2006
 Gostaria de dados do ato em tempo de trabalho de

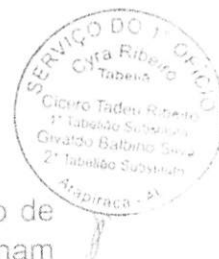




INSTITUTO

Maria das Neves

MEDEIROS



5.7.2 Participar, ativamente, oferecendo seus representantes locais, dentro de todos os Conselhos Municipais, Estadual e Federal, já existentes ou que venham a ser criados, assim como nos Fóruns temáticos específicos ou populares, ou filiar-se a Movimentos Nacionais, com direito a voz e voto.

5.7.3 Habilitar-se perante a instituições públicas conforme determina marco regulatório;

5.7.4 Buscar a captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios, priorizando aqueles que contemplarem a formação e o resgate da cidadania para comunidades rurais e aglomerados urbanos vulneráveis;

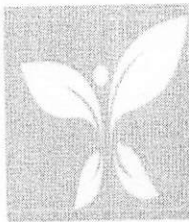
§1º-A fim de alcançar os objetivos dos Incisos 1 ao 12º do presente Artigo, serão priorizados os seguintes itens:

1. Educação-Formação de jovens em situação de risco social; educação voltada para o trabalho: educação ambiental; alfabetização de jovens e adultos, complementação do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
2. Trabalho e geração de renda - Gestão de pequenos negócios; cursos técnicos de qualificação e requalificação profissional, empreendedorismo, assistência social e psicológica a desempregados; difundir direitos do trabalhador (seguridade e previdenciário), orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de trabalho, de consumo, de crédito e outras;
3. Saúde-Atendimento ao usuário e formulação de políticas de controle social da saúde pública, visando obter o aumento de número de pessoas sãs em cada localidade atendida; saúde preventiva e todas as suas formas alternativas; projetos próprios para atendimento a mulher, o homem, o idoso, a criança, programas de esclarecimentos sobre a AIDS/DST e outras doenças infectocontagiosas; programa próprio para popularização de serviços de atendimento médico e laboratorial, política de redução de danos e outros.
4. Direitos Humanos-Programas que atendam à mulher, à criança e ao adolescente, ao idoso, ao portador de deficiência e a todo cidadão objeto de discriminação, seja social, econômica, religiosa ou racial; recuperação do drogadito, do presidiário e demais vítimas das mazelas sociais;

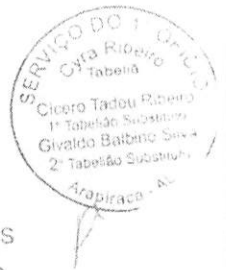
Marcia de Melo da Silva Medeiros
Marcia de Melo da Silva Medeiros
CPF: 072.339.004-50
Presidente

Dr. Silvio Cezar Balbino da S.
ADVOGADO
Dr. Silvio Cezar Balbino da S.
OAB/AL 19.385

EM BRANCO



INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



5. Cultura- Manifestações culturais envolvendo poesia, música, dança, artes cênicas, vídeo, cinema, fotos, artes plásticas, festas folclóricas e tradicionais, implantação de bibliotecas comunitárias, produção de Rádio web e Tv, redes sociais e demais formas de manifestação sociocultural;

6. Esportes e lazer - Programas que incentivem atividades esportivas, recreativas, de lazer, e outros; promovendo eventos, competições para grupos em vulnerabilidade social.

7. Desenvolver projetos de inclusão digital, que contemplem acesso à novas tecnologias e fomentem a autonomia

8. Estabelecimento de parcerias com empresas de diversos setores para o fomento a polos setoriais de desenvolvimento econômico, com devido estudo de arranjos e cadeias produtivas, na área de serviços, artesanal, industrial e agroindustrial.

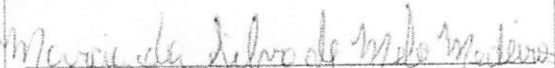
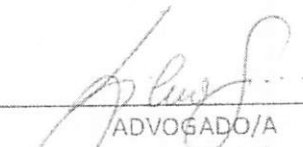
9. Eco turismo local-Desenvolver atividades turísticas em contato com a natureza, essencialmente vinculas a preservação e proteção ambiental dos rios e encostas;

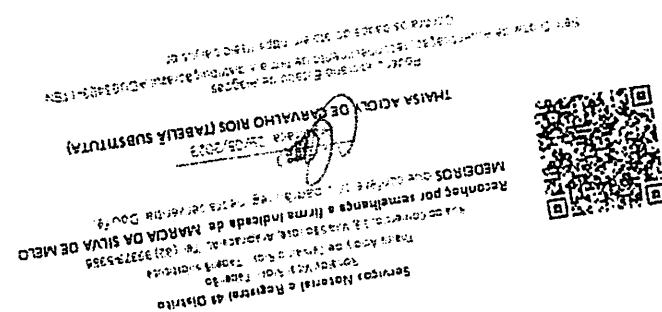
§1º-No cumprimento de seus objetivos, O Instituto poderá representar seus beneficiários e assistidos, diretamente, perante autoridades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como diante de quaisquer entidades

privadas, promovendo, em Juízo ou fora dele, as ações e medidas que se torem necessárias, conforme o disposto no Artigo 5º, Inciso XXI da Constituição Federal.

§2º-Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das suas finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais de interesse público por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de termo de colaboração, fomento, convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; contratação de recursos físicos e humanos, aquisição de empréstimos em instituições financeiras públicas, privadas ou estrangeiras, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

§3.º O INSTITUTO poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de

 Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	 ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	---





INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

§4.º É permitido a realização de termos aditivos, vedada à alteração do objeto aprovado.

CAPITULO II

SEÇÃO I

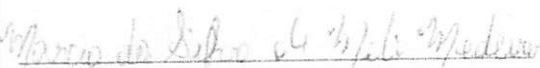
DOS ASSOCIADOS

DA ADMINISTRAÇÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Artigo 6º-Serão ADMITIDOS automaticamente ao Instituto os residentes no Estado de Alagoas, ou em municípios admitidos em abrangência em território nacional ou estrangeiro, maior de 18 anos ou emancipados na forma da lei, Sem distinção de gênero, geração, etnia, perfil social e distinção religiosa, na qualidade de sócio voluntario sem finalidade econômica ou lucrativa, assinando desde que de forma espontânea após o entendimento das obrigações da entidade a ficha de adesão e cadastramento dos sócios, imbuídos pelos valores da ajuda mútua e cooperação na consecução e cumprimento das finalidades motivadoras da entidade.

PARAGRAFO ÚNICO: A admissão de novos sócios será proposta por um ou mais associados ao Conselho Diretor, que avaliará ou homologará a decisão de inclusão do novo sócio. Caso o Conselho Diretor julgue que o nome proposto não se enquadra no público que compõem o Instituto, o requerente poderá recorrer à assembleia geral extraordinária de decidira em última instância.

Artigo 7º- É permitida a DEMISSÃO do Associado, desde que manifestada por comunicação oficial escrita contendo as justificativas ou motivações pessoais ocasionais ao pedido, sendo que o mesmo será entendido como tramite administrativo e encaminhado diretamente à Presidência do Conselho Diretor, que na conjugação dos interesses e no exercício dos deveres expressos neste estatuto, deverão realizar a leitura e apresentação do documento em Assembleia Extraordinária no período estabelecido. O retorno do associado como membro efetivo do Instituto, deverá ser submetido à apreciação e votação da assembleia geral, com quórum mínimo de 2/3 dos associados presentes ou com representação de 50%+1 dos sócios em plenária.

 Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	 ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	---

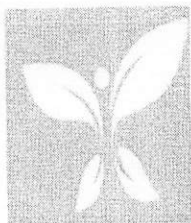


Serviços Notarial e Registral 4º Distrito
Araújo Vital Rios - Tabelião
Thaís Araújo de Carvalho Rios - Tabelião Substituto
Rua do Comércio, 13, Vila São José, Arapiraca-AL, Tel: (62) 99979-5506
Reconheço por semelhança a firma Inditada de: MARCIA DA SILVA DE MELO
MEDEIROS que confere a/o padronagem nesta serventia. Dou fé.

29/05/2023
THAISA ARAÚJO DE CARVALHO RIOS (TABELÃO SUBSTITUTA)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Seção Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e Otimização de Arquivos ADO-63404-MBZ
Certifica os dados do ato em nome do Tabelião ou





INSTITUTO

Maria das Neves

MEDEIROS



Artigo 8º-A EXCLUSÃO de um Associado dar-se á, automaticamente, por morte física ou incapacidade civil não suprida, por transferência definitiva do seu domicílio, ou será aplicada pelo Conselho Diretor ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, nestas ocasiões o infrator será notificado oficialmente podendo ele apresentar recurso à Assembleia Geral

Extraordinária por comunicação oficial escrita dentro de um prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo com a data de recebimento do mesmo O recurso terá efeito suspensivo até a realização da assembleia que decidirá sobre a homologação da exclusão do associado; a eliminação será considerada definitiva se o associado não recorrer da penalidade no período estabelecido por este artigo.

§ 1.º O associado que faltar mais de (03) três reuniões ordinárias e/ou extraordinária consecutivas, salvo por motivos de forma maior devidamente justificados, serão submetidos à Assembleia Geral Extraordinária, a qual definira a sua permanência ou afastamento da entidade, sendo esta análise fundamentada no cumprimento das suas obrigações como associado.

§3.º Não será permitido após homologação da Assembleia Geral a reintegração de sócios excluídos em qualquer tempo.

CAPITULO III

SECÃO II

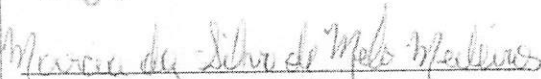
DOS ASSOCIADOS

DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 9º-DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS: Os sócios ativos e em pleno gozo das regalias que lhes asseguram este Estatuto, tem os seguintes direitos:

Usufruir de todos os bens, serviços e benefícios concedidos pelo INSTITUTO;

· Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo deste INSTITUTO, desde que considerados os seguintes critérios: Para membro DO Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, desde que o mesmo seja filiado a um período de mínimo 01

 Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	 ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	---



Serviços Notariais e Registrais do Distrito
Conrado Vitorino Tabella
Thaísia Aguiar de Carvalho Rios (Tabela Substituta)
Rua do Comércio, 13, Vila São José, Arapiraca - AL 55219-9973-5396
Reconheço por semelhança a firma indicada de **MARCIA DA SILVA DE MELO**
MEDEIROS que confere o/a para a/ing neste servidor da Doufe

[Assinatura]
Ar. 09/05/2023
THAISA AGUIAR DE CARVALHO RIOS (TABELA SUBSTITUTA)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição ADU93405-EBMO
Contra os dados do site em: <https://sigla.al.gov.br>





INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



(um)ano antes da eleição; Tomar parte das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;

Solicitar informações e esclarecimento a respeito de todos os livros e documentos do Instituto, quando sentir necessidade;

Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimento e informações sobre as atividades do Instituto e propor medidas que julguem de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;

Apoiar, divulgar, propor eventos, programas, e proposta para compor plano de ação anual do INSTITUTO nas áreas educacional, ambiental, técnico, cultural, científico, social e filantrópico.

Desligar-se do INSTITUTO quando lhe convier, através de comunicação escrita.

Requerer a convocação da Assembleia Geral, em caráter extraordinário com requerimento assinado por 1/5 dos associados efetivos;

PARÁGRAFO ÚNICO-O Associado que aceitar qualquer relação empregatícia com o INSTITUTO deve pedir afastamento do quadro de sócios, perdendo o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o cargo.

Artigo 10º Dos DEVERES E OBRIGAÇÕES dos associados:

1. Observar as disposições estatutárias, bem como as deliberações tomadas pelo Conselho Diretor e Conselho Fiscal em Assembleia Geral;

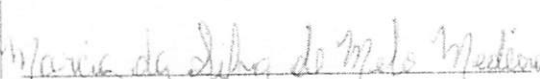
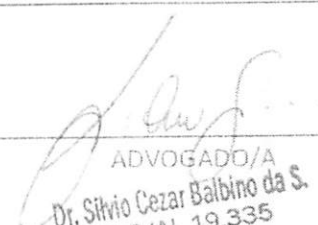
Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados;

Colaborar com as iniciativas do Instituto e respeitar os compromissos assumidos;

IV. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso do INSTITUTO.

§ 1.º-Os associados não responderão ainda que subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Instituto.

1º Distrito

 Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	 ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	---



Serviços Notarial e Registral 4º Distrito

Ronaldy Vital Rios - Tabelião
Thaís Aciole de Carvalho Rios - Tabelião Substituto

Rua do Comércio 13 Vila São José, Aracaju-AL Tel: (62) 99973-5386

Reconheço por semelhança a firma indicada de: **MARCIA DA SILVA DE MELO MEDEIROS** que confere a sua validade registral nesta serventia. Dou fé.


Aracaju, 24/05/2023

THAISA ACIOLE DE CARVALHO RIOS (TABELIÃO SUBSTITUTA)

Podem acessar o Estado de Alagoas

Setor Digital de Aracaju, AL, para o reconhecimento de firma e distribuição de cópias: 42.065408-42

Confira os dados do site em: <https://seio.gajus.br>





INSTITUTO

Maria das Neves

MEDEIROS



§2.º-O sócio, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos do Instituto, fica sujeito as seguintes sanções, a critério do Conselho Diretor:

I-advertência, sempre que escrito e em caráter reservado;

II - suspensão de 01 (um) a 12 (doze) meses;

·Os reincidentes em infração punida com advertência:

Os que estejam em atraso, há 6 (seis) meses ou mais, no pagamento de contribuições pecuniárias;

III-Exclusão:

·Os reincidentes em infração punida com suspensão;

·As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Diretor, delas cabem recurso à Assembleia Geral.

·A prestação de recursos não terá efeito suspensivo.

·A pena de suspensão não isenta os sócios de suas obrigações.

Paragrafo único: É vedado ao associado à participação de campanhas de interesse político seja partidário ou eleitoral,

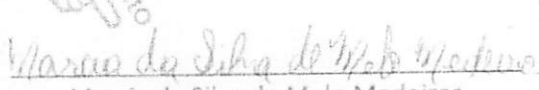
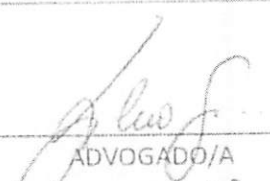
CAPITULO IV

SECÃO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11º- A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da INSTITUTO e dentro dos limites legais, e deste estatuto poderá tomar qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações que vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

 Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	 ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	---



Services Material e Registral 4º Distrito

Thames Valley University - Tel: 1825 9

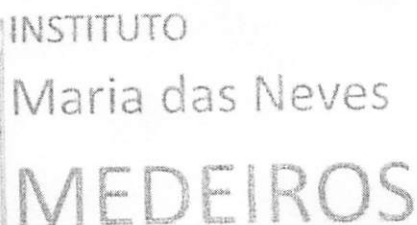
Associação de Comércio e Indústria - Taboão da Serra
Rua do Comércio, 13, Vila São João, Arapiraca - AL - Tel: (82) 99279-3366
CNPJ nº 06.940.888/0001-00 - forma indicada do MARCIA DA SILVA

Reconheço por semelhança a firma indicada do **MARCIA DA SILVA DE MELO MEDEIROS** que confere o pagamento nesta serventia. Dou fe.

ATA DA 29/05/2023
THAISA ACIOLY DE CARVALHO RIOS (TABELA SUBSTITUTA)

PC-127 JULIÃO EST. DO DE ALGZ 233
SE-0 D-014 de AUTENTICAC. E RECONHECIMENTO DE FIRMAS E ASSINATURAS, JORNAL AD-065407-LFCA
CONTAS DE SAQUE DE DIN. E RECURSOS DEB. P. 01





§-2.º A convocação da Assembleia Geral é feita através de edital, afixado na sede do Instituto e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de 15 (quinze) dias; ou mediante requerimento de no mínimo 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

-Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados.

§-4.ª A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

Em segunda e última convocação, meia hora depois, com a presença da maioria absoluta dos associados. Não havendo esse número mínimo na segunda convocação, será fixada nova data para a realização da Assembleia.

§ -6.º A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente, na segunda quinzena de cada mês de Junho, de quatro em quatro anos, para eleger o Conselho Diretor e

§-7.º Cada associado terá direito a um só voto, vetada a representação e a votação será pelo voto secreto salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

Artigo 12º-O que ocorrer nas reuniões das Assembleias deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal

<i>Marcia da Silva de Melo Medeiros</i> Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	<i>Dr. Silvio</i> AVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
---	--



Serviços Notarial e Registral 4º Distrito
Thaísa Acioly de Carvalho Rios - Tabelião

Rua do Comércio, 13, Vila São José, Arapiraca-AL Tel: (52) 93973-5388
Reconheço por semelhança a firma indicada da MARCIA DA SILVA DE MELO
MEDEIROS que confere c/ o padrão reg. nesta serventia Doufe.

Arapiraca, 29/05/2023

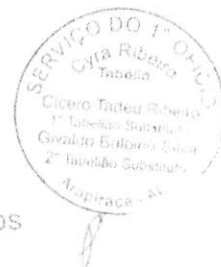
THAISA ACIOLY DE CARVALHO RIOS (TABELIÃ SUBSTITUTA)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: ADU63408-1-#234
Confira os dados do ato em: <https://seio.tjalu.br>





INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



presentes, por uma comissão constituída de 05 (cinco) associados designados pela Assembleia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

Artigo 13º-Compete a Assembleia Geral Ordinária, em especial:

1. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
2. Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias acaso exigidas;
3. Autorizar a alienação de bens obsoleta ou sem utilidade;
4. Estabelecer o valor da doação mensal do associado;
5. Apreciar e aprovar os regimentos internos que venham a ser elaborados;
6. Apreciar e votar o relatório, balanço e contas do Conselho Diretor e o parecer do Conselho Fiscal;
7. Estabelecer títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que por sua colaboração ao INSTITUTO o mereça;
8. Decidir sobre planos de trabalho e respectivos orçamentos;
9. Deliberar sobre a criação de fundos;

Artigo 14º-É da competência da Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, a destituição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO-Quando ocorrer destituição que possam compreender a administração ou fiscalização do Instituto, a Assembleia poderá indicar diretores e conselheiros fiscais provisórios até a posse dos novos, que serão eleitos no prazo de 30 dias.

Artigo 15º-Compete a Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

1. Decidir sobre reforma estatutária.
2. Deliberar sobre a dissolução voluntária do Instituto e, nesse caso, nomear os liquidantes e suas respectivas contas.
3. Outros assuntos de interesse da sociedade.

<i>Marcia da Silva de Melo Medeiros</i> Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	<i>Dr. Silvio Cezar Balbino da S.</i> ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	--

EM BRANCO



INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



Artigo 16º - Os trabalhos de Assembleia Geral serão dirigidos pelo presidente. Na sua falta ou impedimento caberá a Assembleia indicar um associado para dirigir os trabalhos.

Artigo 17º - Os cargos eletivos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal terão duração de 04 (quatro) anos e poderá haverá penas uma eleição para o mesmo cargo.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL

Artigo 18º - A administração e fiscalização do Instituto serão exercidas, respectivamente, por um Conselho Diretor e por um Conselho Fiscal.

fls.33

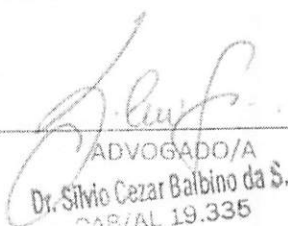
Artigo 19º - O conselho Diretor será constituído por 02 (dois) membros efetivos, com designação de Presidente e Secretário Executivo, eleitos por um mandato de 04 (quatro) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição por mais um mandato consecutivo.

PARAGRAFO ÚNICO: Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Artigo 20º - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

1º - O Conselho Diretor considerar-se-á reunido com a participação mínima dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

 Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	 ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	---

Serviço Notarial e Registral do Distrito
Bonferrado - Rio de Janeiro
Thaís Acioly de Carvalho Rios - Tabelião
Rua do Comércio, 15, Vila São José, Amapá AL, Tel: (62) 35970-5566
Reconheço por semelhança a firma (indicada de MARCIA DA SILVA DE MELO
MEDEIROS) que comparece a este Tabelião, e esta autenticada. Dou fé.

19/05/2023
THAÍSA ACIOLY DE CARVALHO RIOS (TABELIA SUBSTITUTA)
Poder Judicial do Estado de Alagoas
São Paulo de Aracaju, reconhecimento de firma e autenticidade de documento
O prazo de validade do documento é de 90 dias, contados a partir da data de emissão.





INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



Artigo 21º-Compete ao Conselho Diretor em especial:

Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e outros regulamentos aprovados;

Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços do INSTITUTO;

Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;

Propor à Assembleia Geral o valor da doação mensal dos associados;

Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis dos associados e fixar os percentuais destinados a cobrir as despesas operacionais e outras;

Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;

Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de associados;

Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite Máximo que poderá ser mantido no caixa;

Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas em Assembleia Geral;

Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

Apresentar à Assembleia Geral ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

Encaminhar até 31 de Dezembro, para a aprovação da Assembleia Geral, relatórios anuais de atividades desenvolvidas.

Acolher quaisquer reclamações dos associados;

Elaborar o plano de trabalho do Instituto, submetendo-o a apreciação da Assembleia Geral;

Alienação de imóveis, Contratação de Empréstimos, Dívidas e Obrigações e dar bens imóveis em garantia;

Propor a criação de grupos de trabalho e comissões para coordenar atividades específica quando for o caso;

4º Distrito <i>Marcia da Silva de Melo Medeiros</i> Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	<i>Dr. Silvio Cezar Balbino da S.</i> ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	---

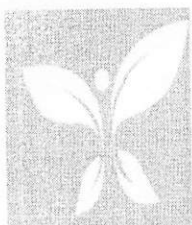


Serviços Notarial e Registral 4º Distrito
Notária Vitalícia Tabela
Thaísa Acioly de Carvalho Rios - Tabela Substituta
Rua do Comércio, 11 - Vila São José, Arapiraca AL - CEP: 55973-5366
Reconheço por semelhança a firma indicada de: **MARCIA DA SILVA DE MELO**
MEDEIROS que compareceu a esta Tabelaria, em 29/05/2023.

Arapiraca, 29/05/2023
THAISA ACIOLY DE CARVALHO RIOS (TABELA SUBSTITUTA)

Rede Judicial de Alagoas
Selo Digital de Autenticação por meio de firma e distribuição de dados para o sistema de registro de dados
Centro de Dados do Selo em: <https://selo.jus.br>





INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



PARAGRAFO ÚNICO: Os membros do Conselho Diretor responderão ainda que subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Instituto.

Artigo 22º-Compete ao Presidente:

fls.35

Representar o Instituto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele judicialmente e oficialmente;

Proteger o patrimônio do Instituto;

Alienar, mediante prévia anuência da Assembleia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a comunidade;

Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

Receber doações;

Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços;

Aprovar propostas de inscrição de sócios. As propostas acaso não aprovadas devem ser submetidas, com as justificativas cabíveis, ao conselho fiscal, para exame;

Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o tesoureiro;

Assinar, com o secretário, a correspondência do Instituto.

Cumprir e fazer cumprir os estatutos;

Delegar poderes;

Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo em caixa;

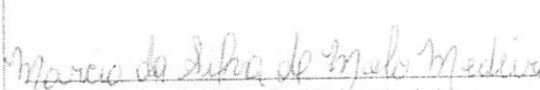
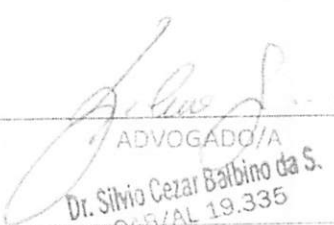
Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da assembleia geral;

Assinar atas e outros documentos do Instituto;

Assinar, juntamente com tesoureiro cheques, ordem de pagamento e outros documentos de igual natureza;

Alienação de imóveis, Contratação de Empréstimos, Dívidas e Obrigações e dar bens imóveis em garantia;

Outras atribuições que venham a ser estabelecida

 Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	 ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	---



Serviços Notarial e Registral 4º Distrito
Rosa Cy Vial Rios - Tabelião
Thaís Aciole de Carvalho Rios - Tabelião Substituto
Rua do Comércio, 13, Vila Silveira, Arapiraca AL. Tel: (82) 59979-5986
Reconheço por semelhança a firma indicada de: MARCIA DA SILVA DE MELO
MEDEIROS que confere a 1ª e 2ª cópias reg. nesta serventia. Dou fé.


A Arapiraca, 29/05/2023

THAÍSA ACIOLE DE CARVALHO RIOS (TABELIÃO SUBSTITUTA)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento da firma e distribuição de cópias
Código de dados do ato em tempo real: 0411110157





INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



Artigo 23º-Compete ao Secretário Executivo:

Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

Representar o Instituto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, judicialmente e oficialmente;

Proteger o patrimônio do Instituto;

Alienar, mediante prévia anuência da Assembleia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a comunidade;

Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

Receber doações;

Examinar e assinar, com o Presidente, balancetes mensais e balanços;

Aprovar propostas de inscrição de sócios. As propostas acaso não aprovadas devem ser submetidas, com as justificativas cabíveis, ao conselho fiscal, para exame;

Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;

Assinar atas e outros documentos do Instituto;

Artigo 24º-Competência Conjunta de Presidente e Secretário Executivo para fins de certificação digital

Representar o Instituto como responsáveis legais para fins de certificado digital;

Manter na ordem do dia todos os atos e instrumentos jurídicos deste instituto;

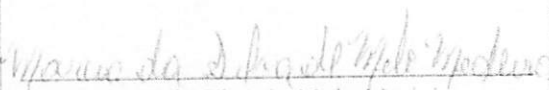
Dispor de todos os documentos necessários para apresentação de informações para regularidade institucional e fiscal;

Artigo 25º-Competência Conjunta de Presidente e Secretário Executivo para fins de celebração de parcerias:

Elaborar ou mandar elaborar correspondência, relatórios e documentos analógicos;

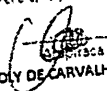
Zelar para que a contabilidade do Instituto seja mantida em ordem e em dia;



 Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	 ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	---



Serviços Notarial e Registral 4º Distrito
Ronaldo Vitor Rios - Tabelião
Thaís Aguiar de Carvalho Rios - Tabelião Substituto
Rua do Comércio, 1A, Vila São José, Arapiraca AL, Tel: (62) 33973-5386
Reconheço por semelhança a firma indicada de MARCIA DA SILVA DE MELO
MEDEIROS que confere c/c padrão reg. nesta cartilha. O/ufe


Tabelião 28/05/2018
THAISA AGUIAR DE CARVALHO RIOS (TABELIÃO SUBSTITUTA)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Serviço Registral Autentação, reconhecimento de firma e construção de AD, 41389-0227
Contra os dados do assentado assentado





INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;

Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou designados pelo Conselho Diretor;

Proceder exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos;

Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;

Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, providencias e outras, devidas ou da responsabilidade do Instituto.

Responder pela guarda de valores e fundos do Instituto;

Movimentar contas bancárias e emitir cheques;

Assinar com os balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimo;

Administrar contratos de parceria e outros;

Administrar as compras deste instituto

Administrar a contratação de pessoal;

Alienação de imóveis, Contratação de Empréstimos, Dívidas e Obrigações e dar bens imóveis em garantia;

Artigo 26º- O regimento interno será constituído com base nesse estatuto por normas estabelecidas pelo Conselho Diretor, baixadas sob a forma de resolução.

Artigo 27º- Para a movimentação bancária, celebração de contatos de quais quer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de dois membros do Conselho Diretor.

Artigo 28º- O conselho fiscal é composto de 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 04 (quatro) anos.

§-1º será eleito um presidente para o conselho fiscal.

Artigo 29º O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, para examinar as contas do Conselho Diretor e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.

<i>Marcia da Silva de Melo Medeiros</i> Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	<i>Dr. Silvio Cezar Balbino da S.</i> ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	--



Serviço Notarial e Registral do Distrito
Aracaju - Sergipe
Rua do Comércio, 13, Vila São José, Aracaju - Al. Tel: 33173-5986
Reconheço por semelhança a firma indicada de **MARCIA DA SILVA DE MELO MEDEIROS** que confere c/c o padrão reg. desta cartoria. Deput. 4.


Aracaju, 29/05/2023
THAÍSA ACILVY DE CARVALHO RIOS (TABELA SUBSTITUTIVA)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Seção Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e Distrital de Registro
Contra os casos do ato em: <https://seccj.al.gov.br>





INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



Artigo 30º Compete ao Conselho Fiscal

-Fiscalizar todo o movimento financeiro da comunidade, quer de receita, quer de despesa.

- Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos por legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados.

- Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias

levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente do Conselho Diretor;

- Examinar a procedência dos motivos alegados pelo Conselho Diretor para recusar pedidos de inscrição de sócios e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

§1a-As reuniões do conselho fiscal só poderão se realizar com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§2a-Em cada reunião deverá se fazer a Ata, indicando as resoluções tomadas. A ata deverá ser assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO VI

ELEIÇÕES

Artigo 31º-A eleição para membro do Conselho Diretor e do conselho fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

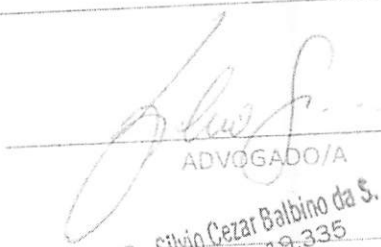
Artigo 32º-Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes as eleições:

Artigo 33º- As eleições para os cargos eletivos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal serão realizados a cada 04 (quatro) anos, na primeira quinzena do mês de Junho no último ano de cada mandato, sendo sua posse no ato contínuo.

Artigo 34º- Só poderão participar de chapas como candidatos nas eleições os associados ativos com cumprimento de obrigações perante ao INSTITUTO.

CAPÍTULO VII



 Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	 ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	---



INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



PATRIMONIO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 38º - O patrimônio do Instituto será destinado única e exclusivamente, as finalidades da entidade e será assim formado:

Pelos bens moveis e imóveis incorporados através de doação, aquisição ou quaisquer outras formas legais;

Auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer atividade pública ou particular, nacional ou estrangeira;

Benfeitorias, terrenos e construção que vierem a ser feitas ou adquiridas pelo Instituto;

Outras receitas

Verbas oriundas de projetos, convênios, termos de parceria, entre outros.

· Verbas de alienação fiduciária

Artigo 39º- As fontes de recursos para a manutenção do Instituto será destinado para o cumprimento dos seus objetivos, através das seguintes finalidades:

Através dos benefícios oriundos de convênios, contratos ou projetos de auto sustentação financeira;

Por doações, auxílios e rendas eventuais, inclusive aquelas decorrentes da aplicação em Fundos de Investimentos, preferencialmente mantidos por estabelecimentos bancários oficiais, e da alienação de bens móveis ou imóveis;

Pelas contribuições dos associados, que vierem a ser eventualmente fixadas pela Assembleia Geral;

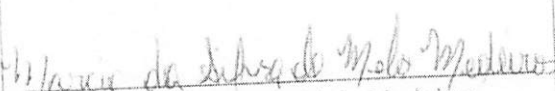
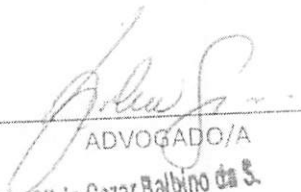
Pelo produto da venda de publicações e da realização de eventos de qualquer natureza;

Receitas provenientes da prestação de serviços;

Outras rendas eventuais.

Artigo 40º- Os bens imóveis da Instituição só poderão ser adquiridos, onerados ou alienados a qualquer título, por proposta oriunda do Conselho Diretor, desde que aprovada pela Assembleia Geral, especialmente convocada em caráter extraordinário para esse fim específico, no qual estejam presentes, pelo



 Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	 ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	---



Serviços Notarial e Registral 4º Distrito
Acirly Vitor Rios - Tabelião
Thaís Acirly de Carvalho Rios - Tabeliã Substituta
Rua do Comércio, 13, Vila São José, Arapiraca - AL, CEP: 55375-5355
Reconheço por semelhança a firma indicada de MARCIA DA SILVA DE MELO
MEDEIROS que compareceu a esta servente Doure


Arapiraca, 26/05/2023
THAISA ACIRLY DE CARVALHO RIOS (TABELIÃ SUBSTITUTA)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Seu Digno de Autenticação, reconhecimento de firma e assinatura, Arapiraca - AL, CEP: 55375-5355
Contra os dados do ato em atos Arapiraca - AL





INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



menos, 2/3 (dois terços) dos associados no gozo de seus direitos estatutários, em votação na qual a proposta seja aprovada por maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes, em 02 (dois) escrutínios.

Artigo 41º-A definição dos critérios a serem obedecidos, para o recebimento de doces sem encargos, será de competência do Conselho Diretor, orientado pelo Conselho Fiscal do Instituto através de parecer por escrito.

CAPITULO VIII
DA CONTABILIDADE

Artigo 42º-A contabilidade Do INSTITUTO MARIA DAS NEVES MEDEIROS observará os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras, obedecendo às disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

PARÁGRAFO ÚNICO- As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 43º-A prestação de contas do INSTITUTO terá a publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, incluindo o relatório de atividades e demonstrações financeiras, contendo as Certidões NEGATIVAS DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS E COM A UNIAO, certidão perante ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO e Certidão de NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS, colocando-a disposição para consulta.

CAPITULO IX
DOS LIVROS

Artigo 44º- O Instituto necessitará ter:

Livro de matrícula de associados;

Livro de atas de reunião do conselho diretor;

Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;



Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	--



Serviços Notarial e Registral 4º Distrito
Thaís Aciole de Carvalho Rios - Tabelião
Rua do Comércio, 13, Vila São José, Aracaju-AL, Tel: (82) 99979-5346
Reconheço por semelhança a firma indicada do: MARCIA DA SILVA DE MELO
MEDEIROS que confere o padrão reg. nesta serventia. Deus é


29/05/2023
THAISA ACIOLE DE CARVALHO RIOS (TABELIÃO SUBSTITUTA)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Serviço de Registro, Tabelionato e Distribuição de Alvarás e Cartas de Arrecadação
Rua do Comércio, 13, Vila São José, Aracaju-AL, Tel: (82) 99979-5346





INSTITUTO
Maria das Neves
MEDEIROS



Livro de atas da Assembleia Geral;

Livro de presença dos associados em assembleias;

Outros livros, fiscais, contábeis etc., exigidos pela lei e/ou regimento interno.

CAPITULO X

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 45°-A aprovação da proposta de extinção será considerada legítima se votada favoravelmente por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados efetivos, após apreciação ampla das razões que venham embasar tal decisão por Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 46°-Em caso de ser dissolvido o INSTITUTO, e na hipótese de haver resíduo patrimonial líquido, este será destinado à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei, com finalidades relevância pública e social, respeitados, no entanto, os compromissos específicos previstos em convênios, contratos e outros quaisquer ajustes, firmados na forma da legislação vigente.

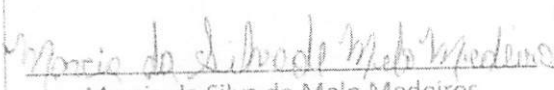
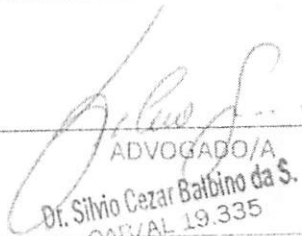
CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47°-O INSTITUTO MARIA DAS NEVES MEDEIROS não distribuirá a nenhum dos membros do Conselho Diretor, conselho fiscal, associados, empregados e/ou eventuais doadores; dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais, de forma imediata ou por meio de constituição de fundo patrimonial ou de reserva.

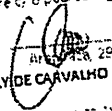
Artigo 48°-O INSTITUTO MARIA DAS NEVES MEDEIROS poderá integralizar patrimônio através de recursos provenientes de poupança de contratos de repasse e /ou demais sobras oriundas de convênios, contratos e /ou doações.



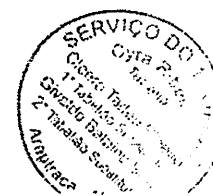
 Marcia da Silva de Melo Medeiros CPF: 072.339.004-50 Presidente	 ADVOGADO/A Dr. Silvio Cezar Balbino da S. OAB/AL 19.335
--	---



Serviços Notarial e Registral 4º Distrito
Notário Vitalício Tabela 1
Thaís Acioly de Carvalho Rios - Tabela 1 Substituta
Rua do Comércio, 13, Vila São José, Arapiraca-AL, CEP: 55900-530
Reconheço por semelhança a firma indicada de **MARCIA DA SILVA DE MELO
MEDEIROS** que confere o padrão reg. nesta serventia Notarial


Arapiraca, 25/05/2023
THAISA ACIOLY DE CARVALHO RIOS (TABELA 1 SUBSTITUTA)

Podem Justificar Estados de Análise
São Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e digitalização AD-03194-154
Código de barras do ato em: <https://www.tre.org.br>



MEDEIROS



Arapiraca/Alagoas, 26 de fevereiro de 2023.

Marcia da Silva de Melo Medeiros

Marcia da Silva de Melo Medeiros

CPF: 072.339.004-50

Presidente

Adeline Soares Medeiros

Adeline Soares Medeiros

CPF: 046.371.414-86

Secretária



1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 84

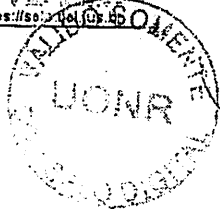
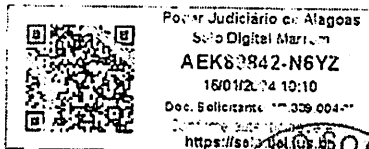
Marcia da Silva de Melo Medeiros

CPF: 072.339.004-50

Presidente

ADVOGADO/A

003/00 19333



UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua do Comércio, nº. 60, centro, Campo Alegre/AL
Tels. (92) 3276-1628 / (82) 99666-6633

APRESENTADO HOJE PARA AVERBAÇÃO

AVERBADO no Livro A-07, fls. 073/077, sob nº. AV-6-244.
Protocolado no Livro A-03, fls. 075, sob nº. 4.659.

Campo Alegre/AL, 16 de Janeiro de 2024.

Olival Vibia Guimarães-Titular
Stéphane Fidélis Guimarães Rólim-Substituto
Alberto Philippe Eidalls Guimarães Rólim-Substituto

EM BRANCO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SUPLENTE DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA II

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro e Duração

Art. 1º. A associação dos suplentes de vereadores do município de Arapiraca II, fundada em 21 de novembro de 2005 é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede provisória na rua Curitiba, 25 no Centro de Arapiraca e Foro na Comarca do mesmo município, com tempo de duração indeterminado, de caráter político, sendo regido pelo presente estatuto

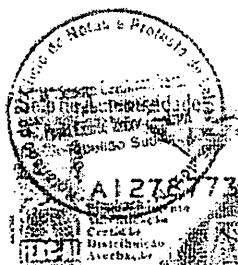
CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º A. S. V. A. tem os seguintes objetivos:

- I. Auxiliar, socorrer, orientar, assistir, proteger e defender seus associados.
- II. Promover encontros de trabalhos e reuniões, proporcionar uma maior integração entre filiados,
- III. Promover cursos de formação política;
- IV. Promover debates e seminários de abrangência municipal, estadual e federal;
- V. Celebrar convênios e contratos de gestão com entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas, com objetivos de garantir agilidade na execução de políticas sociais através de campanhas, promoções e outras atividades próprias, ou dos órgãos parceiros;
- VI. Criar departamentos e regimento interno com objetivos de organizar a associação e prestar atendimentos continuos aos associados;
- VII. Participar de debates políticos, partidários

Parágrafo unico: A. S. V. A. não está ligada a nenhuma agremiação partidária, o membro é livre e democrático na sua escolha e sem preconceito de cor, raça, sexo e credo.



SERVICÓ NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca, AL - Fonefax: (82) 52.12.14
Atende: todos os dias das 8h às 18h
16 DEZ. 2005
Em Testemunha da Verdade,
TABELIA / SUBSTITUTO
Visto somente com o selo do Tabelião

CAPÍTULO III

ART. 3º - Dos Poderes da Associação

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo único: o exercício da Diretoria ou de qualquer membro do departamento dos órgãos referidos neste estatuto não será remunerado.

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 4º. Compete a Assembléia Geral

- I. Realizar eleições para aprovação do estatuto, bem como de respectivas reformas;
- II. Eleger para 04 anos, a diretoria, bem como aos membros ativos do Conselho Fiscal e seus suplentes, na primeira quinzena do mês de dezembro;
- III. Aprovar a autorização para a obtenção de créditos suplementares ou especiais quando solicitado pela diretoria;
- IV. Reunir-se anualmente, para conhecimento da prestação de contas da Diretoria, bem como, aprovar ou rejeitar o parecer do Conselho Fiscal, referente à citada prestação de contas;
- V. Prover, através de eleições os cargos vagos da Diretoria;
- VI. Autorizar a compra de bens móveis, imóveis e automóveis duráveis, cuja autorização só terá validade se contar com aprovação da maioria simples dos membros da associação.
- VII. Autorizar os programas, atividades e companhias etc., que envolva arrecadação de dinheiro para estruturação e funcionamento da A.S.V.A..
- VIII. Delegar poderes especiais ao presidente da A.S.V.A. para decidir, além da sua competência estatutária.

Art. 5º. A assembléia extraordinária reunir-se a qualquer momento que fizer necessário, e convocado através de edital.

Art. 6º. Assembléia geral será convocada pela Diretoria Executiva;

- I. Pela diretoria executiva;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por ½ dos associados.

Art. 7º. Assembléia Geral para deliberar deverá em primeira convocação, contar com 50% mais (um) de seus membros, ou 30 minutos após da 1ª convocação fazer chamada da 2ª convocação com qualquer número de associados.

CAPÍTULO V

Art. 8º. A diretoria será composta pelo Presidente, Vice-presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral ordinária de 04 em 04 anos, podendo ser reeleitos a outros mandatos.

Art. 9º. Os cargos de diretores de departamentos: financeiro, jurídico, política educacional, imprensa e divulgação será nomeado pela Presidência entre associados.

Parágrafos Únicos – as atribuições de cada cargo ou departamentos será detalhado no regimento interno da A.S.V.A.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 10. O Conselho Fiscal é constituído por 05 membros, efetivos e 03 suplentes eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria Executiva.

Art. 11º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente de 03 em 03 meses ou extraordinariamente quando houver necessidade.

Parágrafo I. As deliberações do Conselho Fiscal ser por maioria simples, 50% mais um de seus membros.

Parágrafo II. Havendo cargos vagas de suplentes, o preenchimento será feito pela Assembleia geral extraordinária, através de eleições secretas conforme este estatuto.

Art. 12º. Compete ao Conselho

I. Fiscalizar todas as operações financeiras da A.S.V.A.

II. Analisar e dar parecer nas prestações de contas da Diretoria, quando os exercícios findos

CAPÍTULO VII

Dos sócios

Art. 13º. Poderá ser membro da associação, suplente e ex-suplente de vereadores que residem e domiciliado no município de Arapiraca, desde que seja portadora de boa conduta.

Parágrafo único – a taxa em referência e destinada aos gastos de manutenção e deverá ser pago até o último dia do mês vigente.

Art. 14º. São direitos dos sócios

I. Votar e ser votados para qualquer cargo da diretoria, quando quites com a tesouraria da A.S.V.A

II. Receber uma carteira de identidade social;

III. Frequentar a sede social e participar de tudo quanto a entidade oferecer;

Art. 15º. São deveres dos sócios em geral

I. Zelar pelo bom nome da entidade, sendo responsável pelos atos praticados por si ou por seus convidados ou parentes no âmbito da jurisdição da entidade;

II. Pagar com regularidade as contribuições que lhes são atribuídos e portar, sempre a carteira de identidade social;

III. Participar das atividades da A.S.V.A. quando convocado para tal fins.

IV. Respeitar o presente estatutos e as decisões que a Diretoria tomar e aceitar as decisões tomadas pela maioria dos associados e dos poderes sociais da entidade;

V. Contribuir com dedicação para que a A.S.V.A. alcance os seus objetivos participando com ordem e respeito de todas as reuniões e atividades desenvolvidas pela entidade.

CAPÍTULO VIII

Das penalidades

Art. 16º. Serão aplicadas aos membros da associação as seguintes penalidades;

I. Advertência;

II. Suspensão;

III. Exclusão.

Art. 17º. Será advertido os sócios que em falta disciplinar, cabendo a diretoria, tomar medidas tendo em vista a competência preconizada por este estatuto.

Art. 18º. Será suspenso os sócios que reincidirem nas faltas em que já tenha sido advertidos ou que tenha infringido qualquer disposição estatutária.

A pena de suspensão não isenta o sócio de pagamentos das contribuições mensais.

Art. 19º. Deverão ser excluídos

I. Automaticamente os que atrasarem o pagamento de suas contribuições financeiras por mais de 06 meses e sendo notificados, não adiplirem seus débitos no prazo de 08 (dias)

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials
Secretaria de Administração - 1º Ofício

II. Os que prejudicarem os interesses relevante da A.S.V.A.

Serviços do 1º Ofício
Fone (82) 521-2570
Fax (82) 521-5757
Arapiraca - Alagoas

CAPÍTULO IX

Do Patrimônio da Associação

Art. 20º - O patrimônio da associação é constituído

- I. Dos bens móveis e imóveis e automóveis;
- II. De doações e subvenções públicas e privadas;
- III. Da renda de produtos gerados pelo trabalho dos sócios;
- IV. De outras rendas adquiridas de campanhas, leilões e produtos comercializados.

Art. 21º. Em caso de dissolução, os bens serão doados a entidades assistenciais aprovados em Assembléia Geral.

Art. 22º. Os bens móveis, imóveis e automóveis pertencentes a associação poderá ser usado pelos associados em qualquer atividades de política social.

Art. 23º. Os bens móveis e imóveis e automóveis, só poderá ser vendido com aprovação da assembléia geral.

CAPÍTULO X

Disposições gerais

Art. 24º. Os membros da diretoria não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da associação quando os atos praticados estiverem amparados pela competência delegada estatutariamente, muito embora assumam inteira responsabilidade pelos prejuízos e danos causados pela prática de atos ilegais.

Art. 25º. Só poderá ocupar cargo na Diretoria da A.S.V.A. as pessoas portadoras dos seguintes requisitos:

- I. Ser suplente ou ex-suplentes de vereador;
- II. Ser brasileiro e residentes em Arapiraca;
- III. Ser membro da A.S.V.A. a mais de um ano e esteja quites com a tesouraria.

Art. 26º. Este estatuto só poderá ser modificado pela Assembléia Geral convocada exclusivamente para este fim.

- I. Os casos não previstos por este estatuto será resolvido pela Diretoria;
- II. Este estatuto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Odilon Tenório da Silva

SERVIÇOS DO 1º OFÍCIO
Notas, Registros Imobiliários
Títulos e Documentos.
Cyra Ribeiro - Oficial e Tabelã
Bel. Cicero Tadeu Ribeiro - Substituto
Rua Lúcio Roberto. 43 - Centro
Arapiraca-AL - Fone (82) 521-2570

Serviço do 1º Ofício

Cyra Ribeiro - Oficial

Rua Lúcio Roberto, 43 - Centro - CEP 57305-360 - Arapiraca-AL - Tel: (82) 521-2570 - Fax: (82) 521-5757 - E-mail: tadem@oepa.com.br

Protocolo nº 30.138
Registro nº 937

Livro: A nº 03

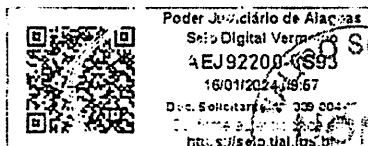
Fls: 249

Livro: A.n.º 14

Fls: 229/234

De Reg. De Pessoas Jurídicas.
Arapiraca, 16 de dezembro de 2005.

Cyra Ribeiro



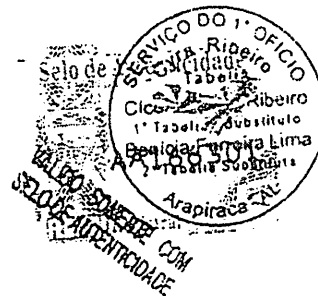
ONR UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua do Comercio, n.º 60, Centro, Campo Alegre/AL
Tels (82) 3276-1628 / (82) 99666-6633

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

Apresentado hoje para REGISTRO, Dou fe.
REGISTRADO no livro A-07, fls. 079/077, sob n.º 244.
Prot. nº A-03, fls. 074v, sob n.º 4.553.

Campo Alegre/AL, 16 de Janeiro de 2024.

Olival Vieira Guimarães-Titular
Stéphanie Fidélis Guimarães Rolim-Substituta
Alberto Philippe Fidélis Guimarães Rolim-Substituto



SERVIÇOS DO 1º OFÍCIO
Notas, Registros Imobiliários
Títulos e Documentos.
Cyra Ribeiro - Oficial e Tabelã
Bel. Cicero Tadeu Ribeiro - Substituto
Rua Lúcio Roberto. 43 - Centro
Arapiraca-AL - Fone (82) 521-2570

Emolumentos Cobrados

RS 32,00

- Registrado

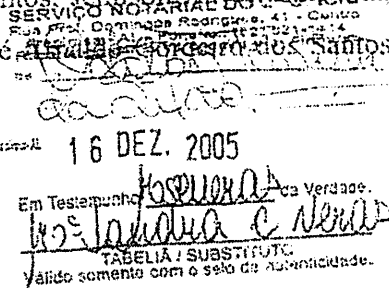
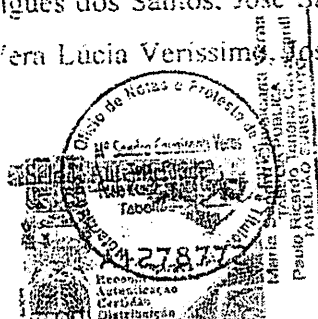
817/2005
16 de Dezembro de 2005
Aracaju - SE

ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DOS SUPLENTES DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA II

Aos vinte e um (21) dias do mês de Novembro de dois mil e cinco (2005) às 18:00 horas na Rua Curitiba, nº 25, centro realizou-se Assembleia Geral com os suplentes de vereadores de Arapiraca II para leitura e aprovação dos estatutos da Associação conforme edital 001/2005 publicado em Ata de 07 de novembro de 2005 do livro 01 folha 01 da Associação o Sr. Odilon Tenório da Silva, leu todo o Estatuto artigo por artigo e foi aprovado por todos os presentes destacando-se os Artigos, 1º capítulo I da denominação, Sede Foro e duração.

Artigo 1º a Associação dos Suplentes de Vereadores do Município de Arapiraca II, fundado em 21 de novembro de 2005 é uma sociedade civil sem fins lucrativos. Com sede provisória na Rua Curitiba, nº 25 – centro de Arapiraca e Foro na Comarca do mesmo município, com tempo e duração indeterminado, de caráter político, sendo regido pelo presente estatuto. Art. 2º, capítulo II, Dos Objetivos. A.S.V.A. tem os seguintes objetivos: I auxiliar, socorrer, orientar, assistir, proteger e defender seus associados; II promover encontros de trabalhos e reuniões, proporcionar uma maior integração entre os filiados; III promover cursos de formação política; IV promover debates e seminários de abrangência municipal, estadual e federal; V celebrar convênios e contratos de gestão com entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas, com objetivos de garantir agilidade na execução de políticas sociais através de campanhas, promoções e outras atividades próprias, ou dos órgãos parceiros; VI criar departamentos e regimento interno com objetivos de organizar associação e prestar atendimentos contínuos aos associados; VII participar de debates políticos, partidários. Parágrafo único: A.S.V.A. não está ligada a nenhuma agremiação partidária, o membro é livre e democrático na sua escolha e sem preconceito de cor, raça, sexo e credo.

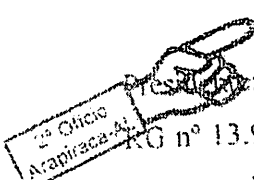
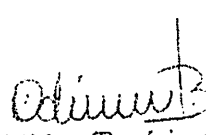
O Estatuto foi aprovado na íntegra em seguida a comissão, concedeu um espaço de 30 minutos para inscrição de chapas, foi registrado uma chapa encabeçada pelo Sr. Odilon Tenório da Silva e Maria Damasceno Amorim Silva. Os outros cargos pelos senhores Cezário Rodrigues dos Santos, José Santos, Jenilson Xavier da Mota, José Cláudio Farias dos Santos, Vera Lúcia Veríssimo, José Antônio Rodrigues dos Santos, Carli Firmiano dos



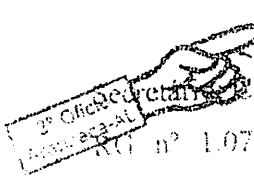
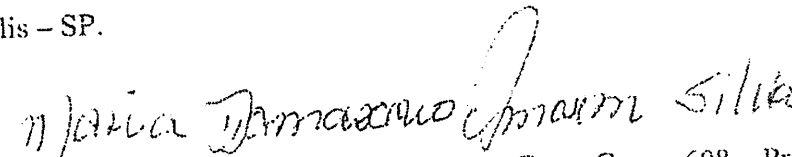
Serviços do 1º Ofício
Fone (82) 521-2570
Fax (82) 521-5757
Arapiraca - Alagoas

Santos, José Célio da Silva Alves, Ademir Leite dos Santos, Maria José Leite da Silva, Severina Amorim Silva, José Antônio Soares de França, Luiz Agrício da Silva, Neuza Soares Freitas, Terezinha César Magalhães, Maria da Paz Fabrício dos Santos.

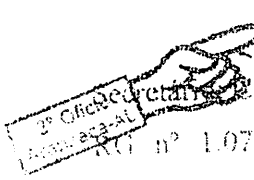
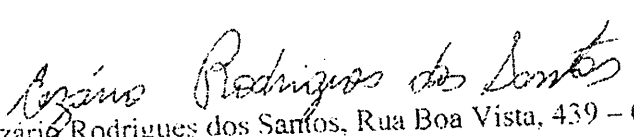
A diretoria foi eleita para um mandato de 4 anos podendo ser reeleita para outros mandatos, a comissão deu posse a diretoria eleita ficou constituída assim.

 
Presidente: Olidon Tenório da Silva, Rua Tiradentes, 251 - Baixão

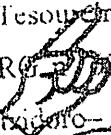
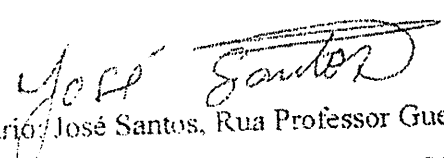
RG nº 13.966.541-9 SSP/SP - CPF: 222.889.104-53, solteiro, funcionário público, natural de Junqueirópolis - SP.

 
Vice-Presidente: Maria Damasceno Amorim Silva, Rua Costa Gama, 608 - Primavera

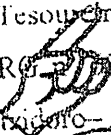
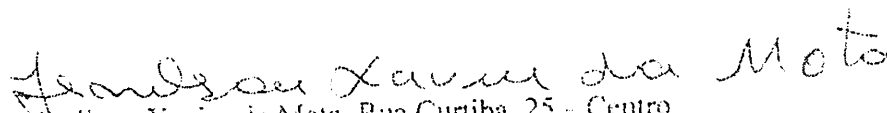
RG nº 151.608 SSP/AL - CPF: 651.164.104-04, casada, professora, natural de Olho D'Água da Flores - AL.

 
2º Secretário: Cezário Rodrigues dos Santos, Rua Boa Vista, 439 - Centro

RG nº 1.077.086 SSP/AL - CPF: 776.309.044-87, casado, comerciante, natural de Arapiraca - AL.

 
2º Secretário: José Santos, Rua Professor Guedes de Miranda, 19 - Primavera

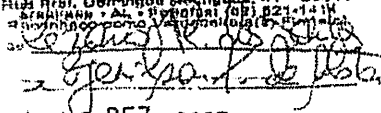
RG nº 228.188 SSP/AL - CPF: 092.323.154-04, casado, técnico de contabilidade, natural de Feira Grande - AL.

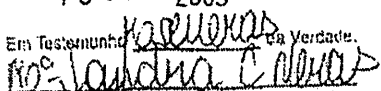
 
Tesorero: Jênison Xavier da Mota, Rua Curitiba, 25 - Centro

RG nº 001.777 SSP/AL - CPF: 022.022.694-60, solteiro, cabeleireiro, natural de Major

Aracaju - AL.

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Heraldo, Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca - AL - Telefone (82) 521-1414
e-mail: notario@arapiraca.al.gov.br


13 DEZ. 2005

Em Testemunha da Verdade,

TABELIA / SUBSTITUTO
Válido somente com o selo de autenticidade.



Serviços do 1º Ofício
Fone (42) 321-2576
Fax (42) 321-5771
Arapiraca - AL

Jose Claudio Farias dos Santos

2º Tesoureiro: José Cláudio Farias dos Santos, Rua Manoel Teles, 151 - Manoel Teles
RG nº 20.458.248 SSP/AL - CPF: 101.134.888-82, casado, comerciante, natural de
Arapiraca - AL.

Vera Lúcia Veríssimo

Diretor Financeiro: Vera Lúcia Veríssimo, Rua José Augusto Pereira, 42 - Santa Esmeralda
RG nº 622.997 SSP/AL - CPF: 333.272.920-9, casada, auxiliar de enfermagem, natural de
Maceió - AL.

Jose Arnaldo Cordeiro dos Santos

Diretor Jurídico: José Arnaldo Cordeiro dos Santos, Rua Carmelita Nunes, 139 - Santa
Edwigens, RG PM nº 03.159/986 SSP/AL - CPF: 468.979.134-49, casado, policial militar,
natural de Arapiraca - AL.

Carli Firmiano dos Santos

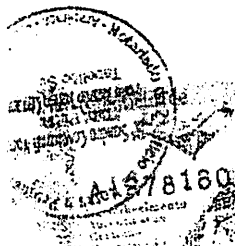
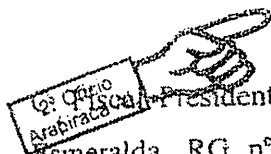
Diretor Político Pública Educacional: Carli Firmiano dos Santos, Praça Antônio Ventura
Filho, 45 - Cavaco, RG nº 7.722.993-8 SSP/AL - CPF: 577.531.138-87, viúva, psicóloga
clínica, natural de Arapiraca - AL.

Jose Celio da Silva Alves

Diretor de Imprensa e Divulgação: José Célio da Silva Alves, Rua Barão de Alagoas, 59.
RG nº 9.800.106.367-8 SSP/AL - CPF: 644.578.264-72, solteiro, publicitário, natural de
Arapiraca - AL.

Ademir Leite dos Santos

1º Presidente: Ademir Leite dos Santos, Rua José Augusto Pereira, 223 - Santa
Esmeralda, RG nº 311.210 SSP/AL - CPF: 210.874.824-53, desquitado, aposentado,
natural de Arapiraca - AL.



2º Ofício
Arapiraca

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 411 - Centro
Arapiraca - AL - Fone (42) 321-2576
Assinatura e Carimbo da Veracidade

Ademir Leite dos Santos

13 DEZ. 2005

Em Testemunho da Verdade.

Ademir Leite dos Santos

Serviços do 1º Ofício
Fone (82) 521-2570
Fax (82) 521-5757
Aracaju - AL

Vice: Maria José Leite Silva, R. Quadra. 09 - Mangabeira.

RG nº 290.100.130.224-9 SSP/AL - CPF: 230.310.634-5, solteira, agricultora, natural de Arapiraca - AL.

Secretária: Severina Amorim Silva, Rua Santa Maria, 289 - Alto do Cruzeiro.

RG nº 1.289.705 SSP/AL - CPF: 940.630.604-20, solteira, agricultora, natural de Gravata - PE.

Tesoureiro: José Antônio Soares de França, Rua Maria José Gama, 20 - Cavaco.

RG nº 98001092767 SSP/AL - CPF: 050.123.455-37, casado, comerciante, natural de Bom Conselho - PE.

Relator: Luiz Agrício da Silva, Rua Euclides Marques de Sá, 230 - São Luiz II.

RG nº 460.874 SSP/AL - CPF: 228.445.384-87, casado, encarregado de pessoal, natural de Matriz de Camaragibe - AL.

A Comissão Eleitoral encerra os trabalhos às 22:30 horas a Ata vai assinada pela Comissão Eleitoral.

Odiu...

Luiz...

Severina...

Severina...

Severina...

Severina...

Severina...

Severina...

Severina...

Severina...

Severina...

Severina...

Serviço do 1º Ofício

Tel. Cyra Ribeiro - Oficial

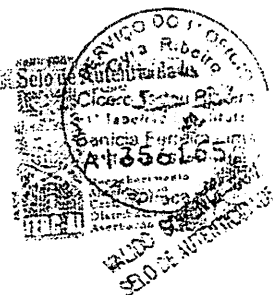
Rua Lúcia Ribeiro, 43 - Centro - CEP 57306-340 - Arapiraca - AL - Tel: (82) 521-2570 - Fax: (82) 521-5757 - E-mail: cibra@arapiraca.al.gov.br

Protocolo nº 30.139, Título averbado sob nº 937, no Livro A.14, de Registro de Pessoas Jurídicas, 229/234, na margem do Registro 937 Arapiraca, 16 de dezembro de 2005

Cyra Ribeiro

Oficial do Registro: Cyra Ribeiro
Substituto: Bel. Cícero Tadeu Ribeiro

Emolumentos Cobrados
R\$ 22,40
Data: 16/12/2005



UNICOFIO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua do Comércio, nº. 60, centro, Campo Alegre/AL
Tels.: (82) 3276-1628 / (82) 99665-6633

APRESENTADO HOJE PARA AVERAÇÃO

AVERBADO no Livro A-07, fls. 073/077, sob n.º V-AV-1.241
Protocolado no Livro A-03, fls. 074/V, sob n.º A.664.

Campo Alegre/AL, 16 de Janeiro de 2024

Quival Vieira Guimarães - Titular
Siphanis Fideles Guimarães Rolim-Substituta
Alberto Philipe Fideles Guimarães Rolim-Substituto

ONR

SELO DIGITAL
EKE89837-FHB8
16/01/2024 09:00
00.56181818...39.004
<https://selo.dig.br>

UNION

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA

Associação dos Suplentes de Vereadores do Município de Arapiraca II

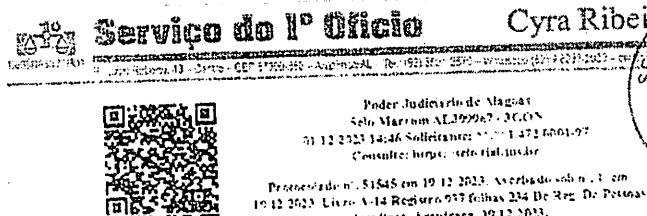
CNPJ nº 07.771.472/0001-97

Ao dia 16 do mês de Janeiro do ano de 2023. As 9h 30mim (nove horas e trinta minutos) em segunda e última chamada, na sede da Associação de Suplentes de Vereadores do Município de Arapiraca II, situada na Rua Curitiba Nº 25, Centro, CEP 57300-430 Arapiraca/AL, realizou-se em Edital de convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Suplentes de Vereadores do Município de Arapiraca II, CNPJ 07.771.472/0001-97 cuja pauta foi a seguinte: a) Eleição e Posse da nova diretoria e Conselho Fiscal; O edital de Convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Suplentes de Vereadores do Município de Arapiraca II foi realizado dia 16 de Dezembro de 2022, afixado na sede da Associação e enviado através do circular a todos os associados. Estiveram presentes 51% (cinquenta e um por cento) dos associados, conforme assinaturas no Livro de Presença às Assembleias Gerais Extraordinária. O Presidente Odilon Tenorio dos Santos deu-se legalidade da presente a assembleia geral extraordinária por haver quórum na primeira convocação e convocou a mim, Sr^a. Adeline Soares Medeiros para secretariar os trabalhos e a Sr.^a Marcia da Silva de Melo Medeiros, para compor a mesa. Em seguida o Sr. Odilon Tenório dos Santos iniciou a sessão lendo a ordem do dia. Ato contínuo foi colocado em deliberação o primeiro item da ordem do dia, Eleição e Posse da nova diretoria da Associação a eleição e Posse do Presidente, Diretor Financeiro, da Secretaria e dos membros da Associação de Suplentes de Vereadores do Município de Arapiraca II. Sr. Odilon Tenorio dos Santos que ocupa respectivamente o cargo de presidente com os demais diretores passa o cargo, para a nova diretoria eleita e empossada o mandato da nova diretoria tem início em 16/01/2023 à 16/01/2027, Aberto espaço para inscrição de candidato aos cargos de presidente e diretor financeiro, secretario e os demais membros, foram inscrita como candidata a seguinte associada: Sr.^a Marcia da Silva de Melo Medeiros brasileira, casada, portadora do RG. 2133724 SSP/AL; CPF: 072.339.004-50 Profissão: professora; a Sr.^a Adeline Soares Medeiros, brasileira, divorciada, portadora RG: 2.018.130 SSP/AL; CPF



EM BRANCO

046.371.414-86; Profissão: Pedagoga, a Sr.^a Caroline dos Santos brasileira, solteira, portadora RG:3744212-7 SSP/AL; CPF 123.154.044-36; Profissão: Estudante. Conselho Fiscal: Aparecido Soares da Silva, brasileira, casado, portador do RG. 14.194.988 SSP/AL e CPF: 029.751.948-46 profissão: agricultor; Aline Pereira Gama, Brasileira, solteira, portador do RG. 36126314 SSP/AL, Profissão: Contadora; Emanuelle Freire Ramos, brasileira, solteira, portadora do RG: 400158310 SEDS AL e CPF: 110.451.144-48, profissão: Autônoma; Alan Dawid Pereira Gama, brasileiro, solteiro, portador do RG: 31169155 e CPF: 077.347.024-73, profissão: professor; Rosenilda da Silva Oliveira, brasileira, divorciada, portadora do RG. 1252107 e CPF: 024.230.784-12, autônoma; Antônio Barbosa Gama Júnior, brasileiro, solteiro, portador do RG. 3980307-4 SSP/AL e CPF: 119.423.484-44, profissão: estudante; Declaram os candidatos eleitos estarem desimpedidos para exercer os cargos para qual foram eleitos. Desta forma, fica assim composto a Diretoria. Assim, assumindo a direção dos trabalhos a Presidente Marcia da Silva de Melo Medeiros agradeceu a colaboração do antecessor presidente e dos demais da diretoria nesta tarefa. A presidente e os demais empossados declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos a exercer os cargos para qual foram eleitos. Como nada mais houvesse a ser tratado, a Senhora Presidente deu por encenados os trabalhos e eu, Adeline Soares Medeiros, que servi de Secretária, lavrei o presente Ata.



Arapiraca, 16 de Janeiro de 2023.

Presidente da Mesa:

Marcia da Silva de Melo Medeiros

Marcia da Silva de Melo Medeiros

Secretário da Mesa:

Adeline Soares Medeiros

Adeline Soares Medeiros

Adeline Soares Medeiros
088/86 19335

EM BRANCO



Presidente:

Marcia da Silva de Melo Medeiros

Marcia da Silva de Melo Medeiros

Secretário:

Adeline Soares Medeiros

Adeline Soares Medeiros

Diretor Financeiro:

Caroline dos Santos

Caroline dos Santos

Membros:

Conselho Fiscal:

Valdeir da Silva Santos

Valdeir da Silva Santos

José Marcio da Silva de Melo

José Marcio da Silva de Melo

Aparecido Soares da Silva

Aparecido Soares da Silva

Aline Pereira Gama

Aline Pereira Gama

Emanuelle Freire Ramos

Emanuelle Freire Ramos

Suplente do Conselho Fiscal:

*plano Advogado
CPB/AL 19335*

EM BRANCO



Associados presente, e concordantes:

José Roberto Silva
Tatiana Tavares Nunes
FÚNIO VALÉRIO DA SILVA
Waldeline de Oliveira
Ortun Vinícius Silva
Larissa Kamila Vieira
Sérgio Oliveira
Mônica Paula Timoteo
Rui Roberto Gomes
JOSEMILDO FELIX GARCIA DA SILVA
Viviane Tavares dos Santos
Reginaldo de Freitas
Eulanne Faria
Lucimara Francisco Timoteo
Mônica Lucia Salomina
Suzanne Timoteo Santos
Paula Jéssica Nunes
José Ademir Barbosa
Gabriel Oliveira
Ortun Vinícius Silva
Wellston Gordon Timoteo da Silva
Romário Timoteo Santos
Gustavo Dietzke
Mônica Lima da Silva
Adna Silva de Figueiredo
Maurício Vitorino
Reginaldo de Freitas
Ana Paula da Silva
Claudemir Alves
Percival Figueira Melo
Carlos Feliciano Alves
Carlos Amâncio
José Cleber dos Santos
Thiago Brito
Lopone Antonio Alves
Odinei B
Arlene Soares Medeiros
Emmanuel Figueira Gomes
Jon David Figueira Figueira
APRILIA GOMES DA SILVA
Antonio Barbosa Gama Junior
Nina Maria Gomes

Assinatura
Dr. Silvio Roberto Figueira
OAB/AL 10.000

Centro de Estudos de História

EM BRANCO

Alan Dawid Pereira Gama

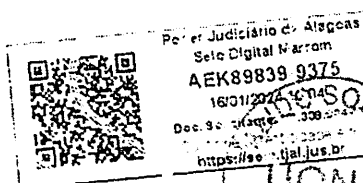
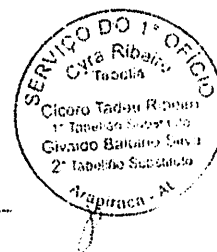
Alan Dawid Pereira Gama

Antônio Barbosa Gama Júnior

Antônio Barbosa Gama Júnior

Rosemilda da Silva Oliveira

Rosemilda da Silva Oliveira



UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua do Comercio, nº. 60, centro, Campo Alegre/AL
Tels. (82) 3276-1628 / (82) 99666-6633

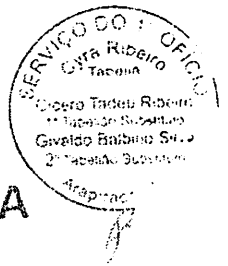
APRESENTADO HOJE PARA AVERBAÇÃO

AVERBADO no Livro A-07, fls. 073/077, sob nº AV-3-244.
Protocolado no Livro A-03, fls. 074V, sob nº 4.656

Campo Alegre/AL, 16/de Janeiro de 2024.

Stephanie Fideles Guimarães Rolim
Olival Vieira Guimarães-Titular
Stephanie Fideles Guimarães Rolim-Substituta
Alberto Philippe Fideles Guimarães Rolim-Substituto

EM BRANCO



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA

Associação dos Suplentes de Vereadores do Município de Arapiraca II

CNPJ nº 07.771.472/0001-97

Ao dia 26 do mês de Fevereiro do ano de 2023. As 9h 30min (nove horas e trinta minutos) em segunda e última chamada, na sede da Associação de Suplentes de Vereadores do Município de Arapiraca II, situada na Rua Curitiba Nº 25, Centro, CEP 57300-430 Arapiraca/AL, realizou-se em Edital de convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Suplentes de Vereadores do Município de Arapiraca II, CNPJ 07.771.472/0001-97 cuja pauta foi a seguinte: a) Extinção do Estatuto anterior e aprovação do novo estatuto - DEIXANDO DE SER ASSOCIAÇÃO PASSANDO A SER INSTITUTO MARIA DAS NEVES MEDEIROS; b) Mudança de Endereço; O edital de Convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Suplentes de Vereadores do Município de Arapiraca II foi realizado dia 26 de Janeiro de 2023, afixado na sede da Associação e enviado através do circular a todos os associados. Estiveram presentes 51% (cinquenta e um por cento) dos associados, conforme assinaturas no Livro de Presença às Assembleias Gerais Extraordinárias. A Presidente Marcia da Silva de Melo Medeiros deu-se legalidade da presente a assembleia geral extraordinária por haver quórum na primeira convocação e convocou a mim, Srª. Adeline Soares Medeiros para secretariar os trabalhos. Em seguida a Srª. Marcia da Silva de Melo Medeiros, iniciou a sessão lendo a ordem do dia. Ato contínuo foi colocado em deliberação o primeiro item da ordem do dia, Mudança do Estatuto – DEIXANDO DE SER ASSOCIAÇÃO PASSANDO A SER INSTITUTO MARIA DAS NEVES MEDEIROS e a MUDANÇA DE ENDEREÇO DO NA RUA CURITIBA Nº 25, CENTRO, CEP 57300-430 ARAPIRACA/AL, PARA A RUA: PROF. JOSÉ VIRGINIO DA SILVA, Nº 611, CENTRO, CEP: 57205-000, CAMPO ALEGRE/AL. A Srª. Marcia da Silva de Melo Medeiros que ocupa respectivamente o cargo de presidente com os demais diretores, deu-se legalidade da presente a assembleia geral extraordinária aberto espaço para a discussão sobre a pauta da mudança do Estatuto e mudança de Endereço, foram apresentados pela Presidente as mudanças e aprovado de forma unânime pela diretoria e pelos sócios. a Presidente Marcia da Silva de Melo Medeiros agradeceu a colaboração de todos os diretores e os associados. Como nada mais houvesse a ser tratado, a Senhora Presidente deu por encerrados os trabalhos e eu, Adeline Soares Medeiros, Secretária, lavrei o presente Ata.

Presidente da Mesa:

Marcia da Silva de Melo Medeiros

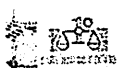
Marcia da Silva de Melo Medeiros

Secretário da Mesa:

Adeline Soares Medeiros

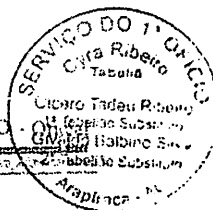
Adeline Soares Medeiros

João Paulo Silva
043/0019231



Serviço do 1º Ofício

Cyra Ribeiro



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Márcion AT.099973 - IPCA
01/12/2023 14:46 Solicitante: **1472-0001-97
Consultar: <https://tribunal.al.br>

Protocolado nº 51247 em 19/12/2023. Arrecado sob nº 3 em
19/12/2023. Livro A-14 Registro 937 folhas 254 De Reg. De Pessoas
Jurídicas - Arapiraca. 19/12/2023

gib

Givaldo Baldino Silva
1º Substituto



Diretor Financeiro:

Caroline dos Santos

Caroline dos Santos

Membros:

Valdeir da Silva Santos

Valdeir da Silva Santos

José Marcio da Silva de Melo

José Marcio da Silva de Melo

Associados presente, e concordantes:

| | |
|--|----------------------------|
| | Cidre Carlos da |
| | Ilmon Silva |
| | JUNIO VANILAS SILVA |
| | Aglema Gomes |
| | Gerardo Alves |
| | Guaro Ferreira |
| | Nora Maria Tamolera Santos |
| | WELLTON Getan T. de Silva |
| | Paula Gonçalves Silva |
| | Osmane Palmeira Santos |
| | Andréane Medeiros |
| | Marina Aparecida Silva |
| | Ana Paula de Silva |
| | Claudemir Alves |
| | Gabrielle Gonçalves |
| | Maria Lucia Sobrinha |
| | Dauanne Barreto |
| | Aldna Silva de Paes |
| | Lucimara Francisca Timoteo |
| | Ademir Soares |
| | Jose Francisco da Silva |
| | Mianelly Gomes dos Santos |
| | Rosa Maria da Silva |
| | João dos Santos |
| | Paulo Roberto dos Santos |
| | Silvane da Silva |
| | Cherria Maria da Silva |
| | Maria da Conceição |
| | Juliano Paulo da Silva |

[Signature]
Dr. Silvanete Balbino da S.
OAB/AL 19.336



Pa. der Judiciário de Alagoas

Selo Digital Mercom

AE: 89841-ZH20

16/01/2024 09:00

Doc. Solicitante: 333.404

Nome: Selo Digital

<https://selo.tjal.jus.br>



UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua do Comercio, n°. 60, centro, Campo Alegre/AL
Tels. (82) 3275-1628 / (82) 99665-8633

APRESENTADO HOJE PARA AVERBAÇÃO

AVERBADO no Livro A-07, fls. 073/077, sob n°. AV-6-244.
Protocolado no Livro A-03, fls. 075, sob n°. 4.558.

Campo Alegre/AL, 15 de Janeiro de 2024

Stephanio Fideles Guimarães Rolim
Olival Vjeira Guimarães-Titular
Stephanio Fideles Guimarães Rolim-Substituta
Alberto Philippe Fideles Guimarães Rolim-Substituto

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO
07.771.472/0001-97
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
16/12/2005 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO MARIA DAS NEVES MEDEIROS

| | |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A.S.V.A. | PORTE
DEMAIS |
|--|-----------------|

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
399-9 - Associação Privada

| | | |
|--|---------------|----------------------|
| ENDEREÇO
AV PREFEITO JOSE VIRGINIO DA SILVA | NUMERO
611 | COMPLEMENTO
***** |
|--|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|---------------------------|----------|
| CEP
57.252-000 | BAIRRO/DISTRITO
CENTRO | MUNICIPIO
CAMPO ALEGRE | UF
AL |
|-------------------|---------------------------|---------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCIA.21.21@HOTMAIL.COM | TELEFONE
(82) 9657-7753 |
|---|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

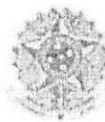
| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/03/2023 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |
|----------------------------|------------------------------------|



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

123.154.044-36

Nome

CAROLINE DOS SANTOS

Nascimento

04/01/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---|------------|---|--|
| Cobertura: Residencial Plano | | Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO | |
| Tensão Nominal Dis: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V | | | |
| MARCIA DA SILVA DE MELO
INSTALAÇÃO: 12400181
CPF: ***.339.00-**-**
PV CHA DA IMBIRA, 104, CEP: 57250-000 POV - CAMPO ALEGRE - AL | | Parceiro de Negócio
13379038

Conta Contrato
12400181 | |
| Conta fêis | Vencimento | Total a Pagar | |
| 06/2024 | 12/06/2024 | R\$ 212,12 | |

| | | | | |
|-------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| Data das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
| | 06/05/2024 | 05/06/2024 | 30 | 04/07/2024 |

NOTA FISCAL Nº 034288540 - SERIE 000

DATA DE EMISSÃO: 05/06/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

2724061227208400100660000342885402050778810

Protocolo de autorização: 2272406061388487 - 05/06/2024 às 09:10:17

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Parâmetros: Sinal: Verde - 07/05 - 05/06

| Itens de Fatura | Quant. | Preço Unit.(R\$)
com Tributos | Tarifa
Unit.(R\$) | PIS/
COFINS(R\$) | ICMS
(R\$) | Valor(R\$) | | | | |
|-------------------------|--------|----------------------------------|----------------------|---------------------|---------------|------------|-------|--|--|--|
| Consumo (kWh) | 157 | 1,146305 | 0,862930 | 8,51 | 35,99 | 179,97 | | | | |
| ITENS FINANCEIROS | | | | | | | 27,59 | | | |
| Cip-Ilum Pub Pref Munic | | | | | | 3,65 | | | | |
| Multa | | | | | | 0,24 | | | | |
| Correção Monetária | | | | | | 0,67 | | | | |
| Juros | | | | | | | | | | |

| Tributo | Base(R\$) | Alíquota(%) | Valor(R\$) |
|---------|-----------|-------------|------------|
| ICMS | 179,97 | 20,0000 | 35,99 |
| PIS | 143,98 | 1,0532 | 1,52 |
| COFINS | 143,98 | 4,8564 | 6,99 |

| | | | |
|--------------|--------|-----|-----|
| CONSÚM O kWh | JUN/23 | | 142 |
| | JUL/23 | | 141 |
| | AGO/23 | | 155 |
| | SET/23 | | 149 |
| | OUT/23 | | 136 |
| | NOV/23 | | 116 |
| | DEZ/23 | | 172 |
| | JAN/24 | | 151 |
| | FEV/24 | | 140 |
| | MAR/24 | | 151 |
| | ABR/24 | | 151 |
| | MAI/24 | | 156 |
| JUN/24 | | 157 | |

☐ Ativo

| Medida | Grandeza | Posto Horário | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo |
|---------|----------|---------------|------------------|---------------|----------------|---------|
| Energia | Consumo | ATIVO TOTAL | 7.517 | 7.774 | 1,00 | 157 kWh |

| | | |
|---|--------------|-----------------------|
| Reservado ao Fisco | | |
| C1F4.ABC1.F76B.CC21.BFE5.F565.2431.81E6 | | |
| Resolução ANEEL | Apresentação | Nº do Programa Social |
| 3326/24 | 05/06/2024 | |

REAVISO DE VENCIMENTO

GENERAL DE ATENDIMENTO

LIGUE GRÁTIS 0800 082 61 96

ATENÇÃO: LIGUE GRÁTIS 0800 082 61 96

08h às 18h (Dez/23 a Set/24) - 09h às 18h (Out/23 a Jun/24)

08h às 18h (Dez/23 a Set/24) - 09h às 18h (Out/23 a Jun/24)

CARTEIRAS

É direito de consumo, que o cliente possa ter acesso à sua conta de energia elétrica e ao histórico de consumo, bem como a emissão de uma nova conta de energia elétrica, caso necessário.

É direito de consumo, que o cliente possa ter acesso à sua conta de energia elétrica e ao histórico de consumo, bem como a emissão de uma nova conta de energia elétrica, caso necessário.

É direito de consumo, que o cliente possa ter acesso à sua conta de energia elétrica e ao histórico de consumo, bem como a emissão de uma nova conta de energia elétrica, caso necessário.

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Endereço: Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Telefone: (33) 339.00.00

E-mail: atendimento@equatorialalagoas.com.br

Site: www.equatorialalagoas.com.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| BANCO DO BRASIL | | 001-9 00190.00009 03373.381122 70244.599174 6 00000000021212 | | Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você. | |
| LOCAL DE PAGAMENTO | | PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL | | VENCIMENTO
12.06.2024 | |
| BENEFICIÁRIO | | EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A. | | AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO | |
| DATA DE PAGAMENTO | | 05.06.2024 | | NÚMERO DO DOCUMENTO | |
| NÚMERO DE REFERÊNCIA | | 0202406034288540 | | 33733811270244599 | |
| ESPECIE DO DOCUMENTO | | DM | | (V) VALOR DOCUMENTO | |
| ACEITE | | N | | 212,12 | |
| QUANTIDADE | | R\$ | | (V) DESCONTOS AFASTAMENTO | |
| VALOR | | R\$ | | (V) OUTRAS DEDUÇÕES | |
| INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO | | PAGARÉVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. | | (V) OUTROS ACRESCIDOS | |
| EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA. | | | | (V) VALOR COBRADO | |
| NOME DO PAGADOR, CPF, CNPJ, ENDEREÇO | | MARCIA DA SILVA DE MELO 072.339.004-50 | | | |

Ficha de Compensação